Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº DCXXIX de quarta-feira, 6 de setembro de 2023** | **Nº de páginas: 183**

SUMÁRIO:

- **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO -** - Diversa
- **Aditivo** - Aditivo ao Edital 003/2023/SEMCULT

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2023-FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUINOS QUE REALIZAM TRABALHO DE EQUOTERAPIA COM PACIENTES DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE.

Aos onze dias do mês de maio de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **PHOENIX SOLUÇOES E REALIZAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ n° 46.740.385/0001-24, situada na AVENIDA 1, N 828, ANDAR 1, SALA 1, JOÃO ALVES FILHO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE- CEP 49160-000, TEL 79-98833-6655, E-MAIL-phoenixsr22@gmail.com, representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a) o(a) Sr(a). ARTHUR DE SANTANA FONTES, portador do CPF n° 008.761.995-46, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUINOS QUE REALIZAM TRABALHO DE EQUOTERAPIA COM PACIENTES DO MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS-SE**, conforme 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	97545	RAÇÃO ANIMAL, ESPÉCIE ANIMAL GATO FILHOTE, COMPLETA EM EMBALAGEM SACO DE 10 KG	SC	110,0000	144,00	15.840,00
2	97543	RAÇÃO ANIMAL, ESPÉCIE ANIMAL GATO ADULTO, COMPLETA EM EMBALAGEM SACO DE 10 KG	SC	110,0000	187,00	20.570,00
3	97546	RAÇÃO ANIMAL, ESPÉCIE ANIMAL CÃO FILHOTE, RAÇÃO COMPLETA EM EMBALAGEM SACO DE 20 KG	SC	110,0000	210,00	23.100,00
4	97544	RAÇÃO ANIMAL, ESPÉCIE ANIMAL CÃO ADULTO, PORTES MÉDIO E GRANDE, RAÇÃO COMPLETA EM EMBALAGEM SACO DE 20 KG	SC	110,0000	176,00	19.360,00

VALOR TOTAL: R$ 78.870,00 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 001/2023– FMS.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05 (cinco) dias úteis** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 11 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

PHOENIX SOLUÇOES E REALIZAÇÕES LTDA EPP
CNPJ n° 46.740.385/0001-24
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 081/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS E MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES**, e a empresa **MAPRIN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.664.133/0001-41, situada a Rua L- Conjunto Pedro Valadares, n° 076, galpão, Centro- Simão Dias- SE, CEP 49480-000, na cidade de SIMÃO DIAS - SE, representada por seu sócio administrador o(a) Sr.(a) MURILO DE ANDRADE FARIAS, portador(a) do CPF n° 025.255.655-09e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS E MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 025/2023e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 025/2023e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 1: PARA IMPRESSORAS A LASER

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
28	88108	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 DN	UND	40,0000	80,00	3.200,00
27	88107	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 2540 DW	UND	40,0000	70,00	2.800,00
29	88104	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER HL 1212 W	UND	24,0000	80,00	1.920,00
31	88105	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER PCP 8157 DN	UND	40,0000	60,00	2.400,00
30	88106	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER LASER DCP B 7520 DW	UND	40,0000	80,00	3.200,00
23	96057	RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 300G PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE DCP 7520DN. TONER PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 300G CADA. INCLUI-SE NO ITEM: ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇO DE RECARGA NO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE A IMPRESSORA	UND	88,0000	80,00	7.040,00
22	96056	RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 300G PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE DCP 5652DN. TONER PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 300G CADA. INCLUI-SE NO ITEM: ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇO DE RECARGA NO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE A IMPRESSORA.	UND	50,0000	70,00	3.500,00
24	96059	RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 300G PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE DCP 8157DN. TONER PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET	UND	91,0000	80,00	7.280,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 300G CADA. INCLUI-SE NO ITEM: ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇO DE RECARGA NO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE A IMPRESSORA.				
26	98095	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER. ESCRITA PRETA. 1' (24MM) COMPRIMENTO DE 8M. COMPATIVÉL COM BROTHER MODELO PT900W.	UND	10,0000	25,00	250,00
25	96063	RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 100G PARA IMPRESSORAS XEROX LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE B210. TONERL PARA IMPRESSORAS XEROX LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 100G CADA. INCLUI-SE NO ITEM: ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇO DE RECARGA NO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE A IMPRESSORA.	UND	6,0000	80,00	480,00
42	96021	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 300G PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE DCP 5652DN. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 300G CADA.	UND	8,0000	90,00	720,00
41	96002	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER COLORIDO NA COR CIANO (C - COMPLETO) COM 150G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET COLOR SÉRIE 176N. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET COLOR. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 150G CADA.	UND	8,0000	90,00	720,00
43	96024	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 100G PARA IMPRESSORAS KYOCERA LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE FS 1060DN. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS KYOCERA LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 100G CADA.	UND	8,0000	80,00	640,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

45	96060	RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 100G PARA IMPRESSORAS KYOCERA LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE FS 1060DN. TONER PARA IMPRESSORAS KYOCERA LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 100G CADA. INCLUI-SE NO ITEM: ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇO DE RECARGA NO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE A IMPRESSORA.	UND	20,0000	70,00	1.400,00
44	96041	. TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 200G CADA. INCLUI-SE NO ITEM: ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇO DE RECARGA NO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE A IMPRESSORA.	UND	60,0000	80,00	4.800,00
37	95995	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 200G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET SÉRIE 2020, 2035 E 2540. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 200G CADA.	UND	8,0000	80,00	640,00
32	88102	RECARGA ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 ND	UND	40,0000	50,00	2.000,00
38	95998	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER COLORIDO NA COR PRETA (BK - COMPLETO) COM 150G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET COLOR SÉRIE 176N. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET COLOR. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 150G CADA.	UND	8,0000	80,00	640,00
40	96001	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER COLORIDO NA COR MAGENTA (M - COMPLETO) COM 150G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET COLOR SÉRIE 176N. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET COLOR. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 150G CADA.	UND	8,0000	100,00	800,00
39	95999	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER COLORIDO NA COR AMARELO (Y - COMPLETO) COM 150G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET COLOR SÉRIE 176N. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO	UND	8,0000	90,00	720,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET COLOR. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 150G CADA.				
21	96055	RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 100G PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE HL1212W. TONER PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 100G CADA. INCLUI-SE NO ITEM: ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇO DE RECARGA NO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE A IMPRESSORA.	UND	88,0000	80,00	7.040,00
9	96023	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 300G PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE DCP 8157DN. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 300G CADA.	UND	13,0000	170,00	2.210,00
1	95996	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 150G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET SÉRIE 1132, 1102, 0127, 1606 E 1505. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 150G CADA.	UND	13,0000	150,00	1.950,00
10	96025	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 100G PARA IMPRESSORAS XEROX LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE B210. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS XEROX LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 100G CADA.	UND	2,0000	100,00	200,00
8	96022	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 300G PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE DCP 7520DN. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS	UND	13,0000	170,00	2.210,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 300G CADA.				
2	96003	CARTUCHO DO TIPO ORIGINAL EM TINTA COLORIDA NA COR PRETA (BK - COMPLETO) COM 38ML PARA IMPRESSORAS HP PLOTTER COLOR SÉRIE T250. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS HP PLOTTER COLOR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 38ML DE TINTA CADA.	UND	6,0000	320,00	1.920,00
6	96012	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 300G PARA IMPRESSORAS SAMSUNG LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE ML3750. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS SAMSUNG LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 300G CADA.	UND	11,0000	200,00	2.200,00
7	96017	CARTUCHO DO TIPO COMPATÍVEL EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 100G PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE HL1212W. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS BROTHER LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 100G CADA.	UND	3,0000	120,00	360,00
19	96042	RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (PÓ) COM 150G PARA IMPRESSORAS HP LASERJET SÉRIE 1132, 1102, 0127, 1606 E 1505. TONER PARA IMPRESSORAS HP LASERJET. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 150G CADA. INCLUI-SE NO ITEM: ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇO DE RECARGA NO LOCAL ONDE ENCONTRA-SE A IMPRESSORA	UND	162,0000	80,00	12.960,00
20	96052	RECARGA EM TONNER MONOCROMÁTICO (COMPLETO) COM 300G PARA IMPRESSORAS SAMSUNG LASERJET MONOCROMÁTICA SÉRIE ML3750. TONER PARA IMPRESSORAS SAMSUNG LASERJET MONOCROMÁTICA. GRAMATURA MÍNIMA DO TONNER DE 300G CADA. INCLUI-SE NO ITEM: ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇO DE RECARGA NO	UND	132,0000	120,00	15.840,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		LOCAL ONDE ENCONTRA-SE A IMPRESSORA.				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 92.040,00 (NOVENTA E DOIS MIL QUARENTA REAIS).

LOTE 2: PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
17	96036	CARTUCHO DO TIPO ORIGINAL EM TINTA COLORIDA NA COR MAGENTA (M - COMPLETO) COM 65ML PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR SÉRIE L380. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 65ML DE TINTA CADA.	UND	54,0000	79,00	4.266,00
18	96040	CARTUCHO DO TIPO ORIGINAL EM TINTA COLORIDA NA COR CIANO (C - COMPLETO) COM 65ML PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR SÉRIE L380. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 65ML DE TINTA CADA.	UND	30,0000	80,00	2.400,00
5	96010	CARTUCHO DO TIPO ORIGINAL EM TINTA COLORIDA NA COR CIANO (C - COMPLETO) COM 38ML PARA IMPRESSORAS HP PLOTTER COLOR SÉRIE T250. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS HP PLOTTER COLOR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 38ML DE TINTA CADA.	UND	4,0000	327,00	1.308,00
33	88109	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L380 NA COR BK 70 ML	UND	30,0000	54,00	1.620,00
3	96004	CARTUCHO DO TIPO ORIGINAL EM TINTA COLORIDA NA COR AMARELO (Y - COMPLETO) COM 38ML PARA IMPRESSORAS HP PLOTTER COLOR SÉRIE T250. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS HP PLOTTER COLOR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 38ML DE TINTA CADA.	UND	4,0000	330,00	1.320,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4	96005	CARTUCHO DO TIPO ORIGINAL EM TINTA COLORIDA NA COR MAGENTA (M - COMPLETO) COM 38ML PARA IMPRESSORAS HP PLOTTER COLOR SÉRIE T250. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS HP PLOTTER COLOR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 38ML DE TINTA CADA.	UND	4,0000	325,00	1.300,00
16	96034	CARTUCHO DO TIPO ORIGINAL EM TINTA COLORIDA NA COR AMARELO (Y - COMPLETO) COM 65ML PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR SÉRIE L380. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 65ML DE TINTA CADA.	UND	54,0000	80,00	4.320,00
11	96029	CARTUCHO DO TIPO ORIGINAL EM TINTA COLORIDA NA COR PRETA (BK - COMPLETO) COM 65ML PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR SÉRIE L3250. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 65ML DE TINTA CADA.	UND	100,0000	80,00	8.000,00
14	96032	CARTUCHO DO TIPO ORIGINAL EM TINTA COLORIDA NA COR CIANO (C - COMPLETO) COM 65ML PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR SÉRIE L3250. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 65ML DE TINTA CADA.	UND	136,0000	80,00	10.880,00
13	96031	CARTUCHO DO TIPO ORIGINAL EM TINTA COLORIDA NA COR MAGENTA (M - COMPLETO) COM 65ML PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR SÉRIE L3250. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 65ML DE TINTA CADA.	UND	136,0000	80,00	10.880,00
12	96030	CARTUCHO DO TIPO ORIGINAL EM TINTA COLORIDA NA COR AMARELO (Y - COMPLETO) COM 65ML PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR SÉRIE L3250. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 65ML DE TINTA CADA.	UND	136,0000	80,00	10.880,00
35	88111	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L380 NA COR M 70 ML	UND	30,0000	55,00	1.650,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

36	88112	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L380 NA COR Y 70 ML	UND	30,0000	48,00	1.440,00
15	96033	CARTUCHO DO TIPO ORIGINAL EM TINTA COLORIDA NA COR PRETA (BK - COMPLETO) COM 65ML PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR SÉRIE L380. CARTUCHOS COMPLETOS E LACRADOS DE PRIMEIRO USO DO TIPO ORIGINAL PARA IMPRESSORAS EPSON COLOR. PRODUTO COM NO MÍNIMO 65ML DE TINTA CADA.	UND	66,0000	80,00	5.280,00
34	88110	RECARGA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L380 NA COR C 70 ML	UND	30,0000	59,00	1.770,00

VALOR TOTAL LOTE: R$ 67.314,00 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS).

VALOR TOTAL: R$ 159.354,00 (CENTO E CINQUENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 025/2023– PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa,

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 24 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

MAPRIN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº. 12.664.133/0001-41
FORNECEDOR REGISTRADO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2023-PMSD

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DOS FESTEJOS DO "FESTIVAL DA GENTE" DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 30.667.327/0001-82, **situada** RUA DR CELSO OLIVA, 469, TREZE DE JULHO – ARACAJU-SE- CEP 49020-000, na cidade de ARACAJU-SE, E-mail: ideal_se@hotmail.com, TEL: 79-3142-6404, representada por seu sócio administrador o(a) Sr.(a) JOSÉ MAIKE NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF n° 052.421.985-08 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DOS FESTEJOS DO "FESTIVAL DA GENTE" DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 018/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 018/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10	98189	SPEED DOME COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 200 METRO DE IR E ZOOM DE ATÉ 32X. COM A TAXA DE FRAMES DE 60 FPS. FUNÇÃO STARLIGHT E INFRA VERMELHO DE NO MÍNIMO 200M. QUALIDADE FULL HD. COM DETECÇÃO DE FACE COM METADADOS, PARA QUE POSSA SER UTILIZADA PARA RECONHECIMENTO FACIAL. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 64GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS.	DRA	6,0000	400,00	2.400,00
9	98198	SOFTWARE VMS, QUE GERENCIE DE FORMA UNIFICADA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E FAZ O VIDEOMONITORAMENTO DE TODO O SISTEMA. GERENCIANDO O RECONHECIMENTO FACIAL. QUE O GERENCIAMENTO DO RECONHECIMENTO FACIAL ESTEJA INTERLIGADO E FUNCIONANDO NO MÍNIMO EM 5 CANAIS. OFERECENDO TAMBÉM A BUSCA FORENSE, LEITURA DE PLACAS, CONTAGEM DE PESSOAS ENTRE OUTROS. QUE GERE RELATÓRIO. GOOGLE MAPS ONLINE E OFFLINE. SUPORTE VÍDEO WALL. CADASTRO DE BANCO DE DADOS FACIAL	DRA	2,0000	200,00	400,00
8	98195	NOBREAK DE 1500 VA BIVOLT. COM 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR QUE O MONITORAMENTO SEJA SEGURO E NÃO ATRAPALHE O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS CONECTADOS EM CASOS DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E BLECAUTE. COM RELIGAMENTO AUTOMÁTICO	DRA	6,0000	50,00	300,00
13	98197	TV DE LED NO MÍNIMO DE 43 POLEGADAS FULL HD	DRA	8,0000	50,00	400,00
12	98194	SWITCH POSSUI 9 PORTAS FAST ETHERNET, SENDO 8 DELAS COM SUPORTE À FUNÇÃO POE E 1 EXCLUSIVA PARA UPLINK. POTÊNCIA POR PORTA POE (ATÉ 30 W). FUNÇÃO POE EXTENDER¹ TE DÁ 250 METROS PARA LIGAR EQUIPAMENTOS SEM PRECISAR MEXER NA ESTRUTURA.	DRA	2,0000	50,00	100,00
11	98193	SWITCH DE 16 PORTAS FAST ETHERNET COM 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET PARA UPLINK E 2 PORTAS SFP. FUNÇÃO PD ALIVE - FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE TRAVAMENTO COM REINÍCIO AUTOMÁTICO DA PORTA CONECTADA AO DISPOSITIVO COM FALHA	DRA	2,0000	100,00	200,00
7	98196	NOBREAK 600 VA BIVOLT. COM 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR QUE O MONITORAMENTO SEJA SEGURO E NÃO ATRAPALHE O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS CONECTADOS EM CASOS DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E BLECAUTE. COM RELIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE 1 BATERIA EXTERNA 12 V	DRA	6,0000	50,00	300,00
3	98190	CÂMERA IP ESPECIFICA PARA CONTAGEM DE PESSOAS COM 20M DE INFRA VERMELHO, QUALIDADE 3 MEGA PIXEL, CASE DE METAL. GERENCIAMENTO DE FILAS E INTELIGÊNCIA PERIMETRAL. FUNÇÃO STARLIGHT. COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO.	DRA	8,0000	200,000	1.600,00
2	98191	CÂMERA IP COM 30M DE INFRA VERMELHO, QUALIDADE FULL HD, CASE DE METAL. FUNÇÃO STARLIGHT. COM ANALISE INTELIGENTE DE VIDEO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS.	DRA	32,0000	150,00	4.800,00
1	98192	CÂMERA COM RESOLUÇÃO DE 5 MEGAPIXELS. LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 13.5 MM MOTORIZADO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS. DETECÇÃO DE FACE EMBARCADA PARA A APTURA DE FACE COM METADADOS (QUE PODE SER RECEBIDA PELOS GRAVADORES COM IA, PARA SER FEITO O RECONHECIMENTO FACIAL). METADADOS DE FACE: EXPRESSÃO FACIAL, IDADE, GÊNERO, ÓCULOS, BARBA/BIGODE. NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E IK10. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS.	DRA	16,0000	200,00	3.200,00
6	98199	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA, ANALÓGICA E IP. CONEXÃO IP VIA RJ45. COMUNICAÇÃO VIA RS485 E RS232. PARA CONTROLE DA SPEED DOME	DRA	2,0000	200,00	400,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5	98188	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE IP DE 08 CANAIS. COM RESOLUÇÃO 4K. COM 08 PORTAS POE RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO. COMPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE FACES COM AS IMAGENS SALVAS NO BANCO DE DADOS. QUE UTILIZE ATÉ 8 CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL. QUE PROCESSE ATÉ 08 FACES POR SEGUNDO.	DRA	4,0000	300,00	1.200,00
4	98187	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE NVD IP DE 16 CANAIS, COM RESOLUÇÃO 4K. COM PORTAS POE. RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO. COMPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE FACES COM AS IMAGENS SALVAS NO BANCO DE DADOS. QUE UTILIZE ATÉ 16 CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL. QUE PROCESSE ATÉ 16 FACES POR SEGUNDO. BUSCA FORENSE: PESSOA: GÊNERO, IDADE, USO DE ÓCULOS, BARBA, MÁSCARA, EXPRESSÃO FACIAL, COR/TIPO DA ROUPA, COR/TIPO DA CALÇA, USO DE CHAPÉU, USO DE GUARDA-CHUVA, BOLSA. VEÍCULOS: NÚMERO DA PLACA, TIPO, COR, TIPO DE VEÍCULO, USO DE CELULAR, CINTO DE SEGURANÇA	DRA	2,0000	500,00	1.000,00

Valor total: R$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 018/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

11.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ciência da ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 30.667.327/0001-82
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 064/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA A ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS- SE .

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **SUELI NAIARA SANTANA FONTES, CNPJ: 45.550.499/0001-49**, com sede R WILSON BARBOSA DE MELO, 23 - ATALAIA, Aracaju - Sergipe - 49037-590, Telefone: (79) 3022-3180, E-mail: sereiacomercioeservicos@gmail.com, neste ato, representada pela Srª. SUELI NAIARA SASNTANA FONTES, inscrito no CPF/MF sob o no 021.003.925-65, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA A ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS- SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 017/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 017/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	200,00	UND	TOALHINHAS DE MÃO, ROSTO E BOCA ESCOLAR: TOALHINHA DE MÃO,ROSTO E BOCA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 260 G/M2.TAMANHO: 30 CM X 21CM. COR: BRANCA.	MC	MC	R$2,50	R$ 500,00
Total R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. Não possui órgão participante neste processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 017/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 15 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

SUELI NAIARA SANTANA FONTES
CNPJ: 45.550.499/0001-49
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO RETROESCAVADEIRA, CAMINHAO MUNK ENTRE OUTROS EM REGIME DE DIÁRIAS E HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **J&M COMERCIO E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 21.185.597/0001-66, **situada** RUA CONSTUTOR JOÃO ANTONIO DE SANTANA, N° 924, CENTRO, na cidade de SIMÃO DIAS, Estado de SERGIPE, CEP 49.480-000, representada por seu sócio administrador o(a) Sr.(a) MAKSON WILLIAN TRINDADE SANTOS, inscrito(a) no CPF n° 052.113.625-35, E-MAIL: jm.empresarial09@gmail.com, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO TIPO RETROESCAVADEIRA, CAMINHAO MUNK ENTRE OUTROS EM REGIME DE DIÁRIAS E HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP n° 014/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Quant	Valor unit	Valor total
1	89994 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO LIMPA FOSSA. / Marca: LOCAÇÃO	DRA	60,000	800,000	48.000,000
2	89992 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK. / Marca: LOCAÇÃO	HS	300,000	290,000	87.000,000
3	89993 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA. / Marca: LOCAÇÃO	HS	600,000	220,000	132.000,000
4	89989 - LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRAS. / Marca: LOCAÇÃO	HS	200,000	300,000	60.000,000

VALOR TOTAL: R$ 327.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Executar os serviços observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 014/2023– PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

11.1. A prestação de serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste termo, **observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

J&M COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 21.185.597/0001-66
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR (FRACASSADOS) PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, e a empresa **COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA ME,** pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 12.338.510/0001-52, **situada** RUA CONSTUTOR JOÃO ANTONIO DE SANTANA, Nº 1363, LOJA 01- CENTRO, na cidade de SIMÃO DIAS, Estado de SERGIPE, CEP 49.480-000, representada por seu sócio administrador o(a) Sr.(a) JOSÉ TRINDADE SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 023.367.605-84 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR (FRACASSADOS) PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 015/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

1

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	97459	PNEU 275/80R22.5 LISO MISTO 16 LONAS 149/146M DR877. PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO, SENDO DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, DESENVOLVIDO PARA USO EM EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES E DE TRAÇÃO MODERADA DE CAMINHÕES, EM PERCURSOS MISTOS (PAVIMENTO E TERRA) DE MEDIA E LONGA DISTÂNCIA.	UND	130,0000	2.710,00	352.300,00
2	97457	PNEU ARO 17.5 235/75R17.5 143/141J TL. PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO, SENDO DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, DESENVOLVIDO PARA USO EM EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES E DE TRAÇÃO MODERADA DE CAMINHÕES DE PEQUENO PORTE.	UND	44,0000	995,00	43.780,00
3	97473	PNEU ARO 16 7.50R16 TT 122/120L. PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO, SENDO DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, SEM CAMARA, DESENVOLVIDO PARA USO EM EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES E DE TRAÇÃO MODERADA DE CAMINHÕES, EM PERCURSOS MISTOS (PAVIMENTO E TERRA) DE MEDIA E LONGA DISTÂNCIA.	UND	20,0000	1.085,00	21.700,00
4	97979	PNEU ARO 25 W-3E 17.5-25 TL 16 LONAS. PNEU AGRÍCOLA NOVO DE PRIMEIRO USO, SENDO DE PRIMEIRA DE MONTAGEM, DIAGONAL PARA USO SEM CÂMARA. PROJETADO COM SULCOS MAIS LARGOS E PROFUNDOS COM DESENHO DE BARRAS CURTAS E LONGAS CONJUGADAS COM ÂNGULOS DE 23 / 45 PROPORCIONANDO EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA NO CENTRO E OMBROS DO PNEU, OCASIONANDO MAIOR PODER DE TRAÇÃO COM MENOR ÍNDICE DE PATINAGEM.	UND	60,0000	5.500,00	330.000 00
5	97481	CÂMARA DE AR 19.5L-24 TR218A. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, SUPER REFORÇADO, SEM USO, FEITA PARA PROTEGER O PNEU E GARANTIR QUE ELE NÃO ESTRAGUE COM FACILIDADE. FEITAS DE BORRACHA ALTAMENTE RESISTENTES ELAS TRAZEM MAIS ESTABILIDADE E LEVEZA À RODA.	UND	10,0000	500,00	5.000,00
6	97496	PNEU 90/90X19 MOTO DIANTEIRO · PNEU NOVO DE PRIMEIRO USO, SENDO PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM.	UND	10,0000	260,00	2.600,00
7	97456	PNEU ARO 16 225/75R16C 121/120R. PNEU DE PRIMEIRO USO, SENDO DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM,COM ÓTIMO DESEMPENHO EM ADERÊNCIA E ESTABILIDADE E ECONOMIA DE COMBUSTIVEL.	UND	10,0000	995,00	9.950,00

2

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Valor total: R$ 765.330,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2° da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

4

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Entregar os produtos observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 015/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

5

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de

6

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2° da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 15 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ: 12.338.510/0001-52,
FORNECEDOR REGISTRADO

7

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1- Layse Leone Reis Alves
Nome:
CPF: 069 954 595-99

2- Dejone Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.198.175-27

8

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 065/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA A ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS- SE .

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA- CNPJ: 32.749.202/0001-27**, com sede LARGO TOBIAS BARRETO, 130 - CENTRO, Itabaianinha - Sergipe - 49290-000, Telefone: (79) 3544-1464 , E-mail: MAGAZINEBATUTA@HOTMAIL.COM neste ato, representada pela Srª. JOSEFA ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o no 269.678.205-91, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA A ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS- SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 017/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 017/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
2	300,00	UND	TOALHA DE BANHO INFANTIL: TOALHA DE BANHO INFANTIL, 100%ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 200 G, TAMANHO: 70CM X 110CM. COR:BRANCA.	BATUTA	BATUTA	R$11,50	R$3.450,00
3	180,00	KIT	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO: KIT COM 02 LENÇÓIS: 01 LENÇOL COMELÁSTICO, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 70CM X 130CM; 01 LENÇOL DECIMA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: 70CM X 130CM. COR: BRANCA	BATUTA	BATUTA	R$22,50	R$4.050,00
4	130,00	UND	LENÇOL AVULSO DE BERÇO: LENÇOL AVULSO PARA BERÇO PADRÃOAMERICANO, FIO 30/1 MALHAS PENTEADA, 100% ALGODÃO. MEDIDASAPROXIMADAS: 70CM X 1,30CM. COR: BRANCA.	BATUTA	BATUTA	R$14,00	R$1.820,00
5	100,00	UND	EDREDOM INFANTIL: EDREDOM INFANTIL, TECIDO EXTRA MACIO, DUPLAFACE, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,45CM. X 1M. CORES VARIADAS.TECIDO: 100% ALGODÃO.	BATUTA	BATUTA	R$27,00	R$2.700,00
7	250,00	UND	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BERÇO: FRONHA PARA TRAVESSEIRODE BERÇO NA COR BRANCA, MEDINDO 19CM X 29CM X 3CMCOMPOSIÇÃO? 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER.	BATUTA	BATUTA	R$2,00	R$ 500,00
9	80,00	UND	TAPETE BOLHA PARA BANHEIRO BOX PVC: TAPETE BOLHA PARABANHEIRO BOX PVC TRANSPARENTE PARA BANHEIRO.ANTIDERRAPANTE COM VENTOSAS. MEDIDAS APROXIMADAS DOPRODUTO 35CM X 62CM. PESO APROXIMADO – 0,175 KG	ELITE	ELITE	R$17,50	R$1.400,00
Total R$ 13.920,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. Não possui órgão participante neste processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 017/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 15 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
CNPJ: 32.749.202/0001-27
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 066/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA A ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS- SE .

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 41.163.430/0001-01**, com sede R ELIZIARIO CARLOS DOS SANTOS, 70 - CENTRO, Itabaianinha - Sergipe - 49290-000, Telefone: (79) 9692-9717 ,E-mail: comercioeservicosalfa@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. MATEUS DOS SANTOS FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.524.225-03, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO PARA A ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS- SE,** conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 017/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 017/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
6	130,00	UND	TRAVESSEIRO DE INFANTIL: TRAVESSEIRO INFANTIL, TECIDO 100%ALGODÃO. ENCHIMENTO ESPUMA EM POLIURETANO. MEDIDA: 19CM X29CM X 3CM NA COR BRANCA, ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO E MACIO	MARCAPRÓPRIA	MARCAPRÓPRIA	R$6,00	R$ 780,00
8	140,00	UND	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE BERÇO: CAPA IMPERMEÁVELPARA COLCHÃO DE BERÇO. DUPLA FACE. PLÁSTICA PVC. IMPERMEÁVELEM UMA DAS FACES TECIDO NA OUTRA. ESTE PRODUTO É PLÁSTICO ETECIDO NO MESMO LADO. COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% PVC.	MARCAPRÓPRIA	MARCAPRÓPRIA	R$30,50	R$4.270,00
Total R$ 5.050,00 (CINCO MIL E CINQUENTA REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. Não possui órgão participante neste processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 017/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 15 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 41.163.430/0001-01
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **MARIA LUMARA DA SILVA BARBOSA, CNPJ: 41.426.870/0001-04**, com sede RUA JANE BOMFIM, 1037 - SANTOS DUMONT, Aracaju - Sergipe - 49087-320, Telefone: (79) 9822-3654, E-mail: maria.lumarabarbosa@gmail.com neste ato, representada pela Srª .MARIA LUMARA DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.340.283-22 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	1.000,00	DZ	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR4,5 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EMTECIDO ALGODÃO 100% CONTENDO EM SUA ESTRUTURA13 FIOS/CM² COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOSENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DEVERÃO TERAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PARAEVITARDESFIAMENTO, BAINHA DUPLA E ACABAMENTONAS LATERAIS, ENROLADAS UNIFORMAMENTE NÃO-ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODOASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTODE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OSDADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA, NÚMERO DELOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DADATA DE FRABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE PACOTE COM 12 UNIDADES	TEXPHARMA	TEXPHARMA	R$2,10	R$2.100,00
3	6,00	CX	AGUA DESTILADA ESTÉRIL DE USO INJETÁVEL. FRASCOAMPLOCA DE 10ML, CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$48,95	R$ 293,70
4	190,00	UND	ALCOOL ETILICO 70% C/1000ML	PINDORAMA	PINDORAMA	R$3,85	R$ 731,50
7	8,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 8 MM, HASTE DE AÇOINOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADOSEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO,COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SERCONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDOEATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEMINDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COMAPROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); ENÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXACOM 100.	MEDIX	MEDIX	R$6,65	R$ 53,20
8	8,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 30X8MM, HASTE DE AÇOINOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADOSEMREBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO,COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SERCONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDOEATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEMINDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA	MEDIX	MEDIX	R$6,90	R$ 55,20

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			COM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); ENÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXACOM 100.				
10	15,00	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLACA AUTO-ADERENTE,FLEXÍVEL, MEDIDA NOMINAL DE 10 CMX10CMPROXIMADAS, ADESIVO ESTÉRIL, HIDROCOLÓIDES(CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA)POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE AUMENTAM ACAPACIDADE DE CONTER O EXSUDATO FORMANDO UMGEL COESIVO, QUE	VITAMEDICAL	VITAMEDICAL	R$10,58	R$ 158,70
11	15,00	UND	CURATIVO, TIPO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL NÃO TECIDO,REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARMELOSE EPRATA, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 15X15CM, ESTERELIDADE ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VITAMEDICAL	VITAMEDICAL	R$11,50	R$ 172,50
12	100,00	UND	SONDA DE FOLEY 2V N.20	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,80	R$ 280,00
14	4.350,00	UND	ESPARADRAPO MICROPORE. FEITO DE MATERIALMICROPOROSO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE.RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO EÁGUA.HIPOALERGÊNICO. TAMANHO DEAPROXIMADAMENTE 10CMX4,5M. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); ENÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CIEX	CIEX	R$4,25	R$18.487,50
16	1.050,00	ROL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR.100 % ALGODÃO. EM ROLO,COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZA. INODORO E MANTAFINA. PACOTE COM 500 GRAMAS	DELICATO	DELICATO	R$7,95	R$8.347,50
19	6.008,00	UND	SERINGA 20 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 20ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OULUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBOLOCOM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO(ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHACALIBRE 25 X 7 MM, BISEL TRIFACETADO, TAMPAPROTETOR PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,ATÓXICA E APIROGÊNICA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEMINDIVIDUAL. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATADE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃOTENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DEFABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DEFABRICAÇÃO E CONTROLE.	MEDIX	MEDIX	R$0,40	R$2.403,20
22	808,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA TIPODESCARTÁVEL , COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO	THEOTO	THEOTO	R$3,75	R$3.030,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			TIPOESPÁTULA, 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, PACOTE COM 100UNIDADES.				
23	112,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EMPOLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40MM,COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R$11,90	R$1.332,80
24	1.172,00	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA PRODUZIDAA PARTE DE 100 % DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃOTECIDO (TNT) TAMANHO ÚNICO, FABRICADA POR MEIO DESOLDAGEM OU COSTURA ULTRASSÔNICA,HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM SUAEXTREMIDADE PROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE EFIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AO AR,DE GRAMATURA MÍNIMA 20GR, DESCARTÁVEL CAIXA COM100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R$6,48	R$7.594,56
26	260,00	ROL	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO,MEDINDO 150MM X 100M SEM PREGAS, EM PAPEL GRAUCIRURGICO, FILME LAMINADO DE POLIESTER EPOLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZACAO A VAPORE FORMOLDEIDO, APRESENTADO EM EMBALAGEM QUEATENDA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. ROLO COM 100METROS DE COMPRIMENTO	MEDICAL	MEDICAL	R$59,95	R$15.587,00
27	100,00	UND	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COMBALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOSLATERAIS LARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHAP/TODOS OS TAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEMC/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃOE CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,85	R$ 285,00
28	100,00	UND	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COMBALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOSLATERAIS LARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHAP/TODOS OS TAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEMC/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃOE CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,85	R$ 285,00
29	100,00	UND	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COMBALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOSLATERAIS LARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHAP/TODOS OS TAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEMC/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃOE CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,90	R$ 290,00
31	328,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 0,12 MM, HASTE DE AÇOINOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADOSEMREBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO,COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SERCONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDOEATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEMINDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE	MEDIX	MEDIX	R$6,68	R$2.191,04

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXACOM 100 UNIDADES				
33	600,00	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 30 L, COR BRANCOLEITOSO, 3 MICRA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA,LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM SIMBOLO SUBSTÂNCIA INFECTANTEAPLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DESAÚDE PACOTE COM 100	QUALITY	QUALITY	R$15,50	R$9.300,00
36	1.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADA ESTÉRIL N°20	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,50	R$ 500,00
37	700,00	UND	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADA ESTÉRIL Nº16	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,65	R$ 455,00
39	500,00	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO JELCO EMPOLIURETANO, COM AGULHA SILICONIZADA EM GRAUCIRÚRGICO, PONTA BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 14GRAU. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRASRADIOPACAS, FLEXÍVEL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃODO SANGUE, TRANSPARENTE E QUADRADA. FILTROHIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. ESTERILIZADO EMÓXIDO DE ETILENO. ISENTO DE LÁTEX E PVC.PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA BrIso 10555-5. COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACORDOCOM A Nr 32.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,70	R$ 350,00
44	20.000,00	UND	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 11F PCT C/10,MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2,MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM,DOBRAS 5, CARACTERISTICAS ADICIONAISDESCARTAVEL.	ERIKA	ERIKA	R$0,40	R$8.000,00
45	50,00	UND	FIO CATE GUTE 3-0 ABSORVIVÉL USADO PARA SUTURA	SHALON	SHALON	R$4,55	R$ 227,50
50	8.000,00	UND	EQUIPO MACROGOTAS FABRICADO EM PVC, ESTÉRIL,ATÓXICO E APIROGÊNICO, CAMARA GOTEJADORAMACROGOTAS, DIPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR,FILTRO HIDROFOBICO E BACTERIOLOGICO, REGULADORDE FLUXO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, TUBO COM COMPRIMENTO 1,5M,APROVADO PELO IMETRO E DESCARTAVEL (USO ÚNICO).	DESCARPACK	DESCARPACK	R$0,68	R$5.440,00
51	3.000,00	UND	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM ROLETE SIMPLESPARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE SORO. LANCETAPERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DESOLUÇÃO; INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX; TUBO EM PVCDE 1,50 M, ATÓXICO E TRANSPARENTE; CONTROLADORDE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EMPOLIETILENO; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DEACESSO VENOSO; PONTA LUER UNIVERSAL; CÂMARAGOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$1,00	R$3.000,00
53	3.950,00	UND	ESPARADRAPO MICROPORE. FEITO DE MATERIALMICROPOROSO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DAPELE.RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO DA	CIEX	CIEX	R$1,98	R$7.821,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			ÁGUAHIPOALERGENICO. TAMANHO DE APROXIMADAMENTRE2,5CM X 4,5M. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATADE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃOTENHA DECORRIDO MAIS 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO);E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.				
55	10.000,00	UND	ESPECULO MATERIAL POLIESTIRENO MODELO COLLINTIPO VAGINAL APLICAÇÃO GINECOLOGIA Nº 3 ESTERILDESCARTAVEL SEM LUBRIFICAÇÃO	NEVE	NEVE	R$0,80	R$8.000,00
56	10.000,00	UND	ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHOMÉDIO, DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIESTIRENOCRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSOROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA COMELEMENTOS ARTICULADOS, SIMPETRICOS, COMABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 120MM DE COMPRIMENTO TOTAK E32MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ENTEGRA,COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADEDO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIDADE,PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICAASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATADE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃOTENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DEFABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE.	NEVE	NEVE	R$0,86	R$8.600,00
57	10.000,00	UND	ESPÉCULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHOPEQUENO, DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIESTIRENOCRISTAL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSOROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA COMELEMENTOS ARTICULADOS, SIMPETRICOS, COMABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 120MM DE COMPRIMENTO TOTAK E32MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ENTEGRA,COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADEDO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIDADE,PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICAASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATADE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃOTENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DEFABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE.	NEVE	NEVE	R$0,85	R$8.500,00
58	1.000,00	UND	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP DUAS VIAS DEINFUSÃO COM CLAMP CORTA FLUXO, TUDOTRANSPARENTE DE 18CM EM PVC, CONCETOR SLIP COMO PACIENTE, 2 CONECTORES FEMEAS COM TAMPASPROTETORAS.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$0,90	R$ 900,00
59	1.000,00	UND	ÓLEO AGE UTILIZADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTODE FERIDAS, PRODUTO RICO	DAUF	DAUF	R$7,18	R$7.180,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			EM AGE, CONTENDO AINDATRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINAS A E E ELECITINA DE SOJA. TAMANHO: 200 ML				
62	1.400,00	PCT	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, NA COR NATURAL, COM 13 FIOSPOR CM2, NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO RETORCIDOSPROPORCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA,ADICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES	TEXPHARMA	TEXPHARMA	R$3,95	R$5.530,00
63	2.000,00	PCT	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13 FIOS PORCM2, NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO, RETORCIDOSPROPOCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA,ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES	TEXPHARMA	TEXPHARMA	R$5,15	R$10.300,00
64	1.550,00	PCT	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL COM 13 FIOS PORCM2, NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO, RETORCIDOSPROPOCIONANDO ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA,ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	TEXPHARMA	TEXPHARMA	R$6,90	R$10.695,00
65	1.000,00	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO PORCONTATO, ESPESSURA ULTRAFINA E PENETRAÇÃOCONSISTENTE. É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL,EPIROGÊNICO E NAO TOXICO DE USO ÚNICO. DIÂMETRODA AGULHA 28G TIPO TRIFACETADA, AGULHA EM AÇOINOXIDÁVEL, MOLA 65MN. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$8,98	R$8.980,00
67	500,00	UND	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO,DESENVOLVIDA PARA ARMAZENAMENTO, DRENAGEM EMONITORAMENTO DO VOLUME URINÁRIO DE PACIENTE;ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; PRODUTO ISENTODE LÁTEX; CAPACIDADE DE 2000 LITROS; VALIDADE DE 05ANOS.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$3,30	R$1.650,00
68	30,00	CX	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATOANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAISDE OXIDAÇÃO,AJUSTE FIRME DA LÂMINA. EMBALAGEMINDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃOPERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTEOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERODE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DADATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDECAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	MEDIX	R$22,98	R$ 689,40
70	5,00	CX	TIRAS PARA URINALISE, TIRAS TESTE PARA ADETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZ PARÂMETRONA URINA; LEUCÓCITOS, UROBILINOGENIO, BILIRRUBINA,SANGUE OCULTO, NITRITOS, PH DENIDADE ESPECIFÍCA,PROTEÍNA, GLICOSE, CETONAS DESSECANTE.CARACTERISRICAS;	CRAL	CRAL	R$21,15	R$ 105,75

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO.FRASCO COM 100 UNIDADES				
72	1.510,00	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA PRODUZIDAA PARTE DE 100% DDE POLIPROPILENO/TECIDO NÃOTECIDO (TNT) TAMANHO UNICO. FABRICADO POR MEIODE SOLDAGEM OU COSTURAUTRASSÔNICA,HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COMELÁSTICA EM SAU EXTREMIDADE PROPORCIONANDOFÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ SERPERMEÁVEL AO AR, DE GRAMATURA MINIMA 20GR,DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	MEDIX	R$7,65	R$11.551,50
75	1.000,00	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N¨ 10, CONFECCIONADAEM UM TUBO DE PVC, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, COM50CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA EABERTA, COM 2 FUROS LATERAIS	EMBRAMED	EMBRAMED	R$0,50	R$ 500,00
76	1.000,00	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - MATERIAL PVCATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA,ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO NA EMBALAGEMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DEESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE EREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	EMBRAMED	EMBRAMED	R$0,60	R$ 600,00
77	1.000,00	UND	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY,COM 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº 20: SILICONIZADA, VÁLVULALUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTACOM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DEDRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERODO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCROINTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,70	R$2.700,00
78	1.000,00	UND	SONDA FOLEY Nº14 2VIAS MATERIAL DE SILICONE (100%SILICONE); DISPOSITIVO CONSTITUÍDO DE SILICONE. NAEXTREMIDADE DISTAL UMA PONTA FECHADA, OLHOSLATERAIS E UM BALONETE INFLÁVEL TAMBÉM EMSILICONE, A PONTA PROXIMAL SE DIVIDE EM DUAS OUTRÊS VIAS: 1ª VIA: CONECTAR NO SISTEMA COLETOR; 2ªVIA: INSUFLAÇÃO DO BALONETE; FUNIL COMADAPATADOR LUER LOCK.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,70	R$2.700,00
79	1.000,00	UND	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COMBALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOSLATERAIS LARGOS, ARRED. VÁLVULA BORRACHAP/TODOS OS TAMANHOS, SERINGA, FUNIL DRENAGEMC/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃOE CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,58	R$2.580,00
80	1.000,00	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08,SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CILÍNDRICA,RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COMADAPTAÇÃO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COMVÁLVULA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA)ARREDONDADA COM UM ORIFÍCIO	EMBRAMED	EMBRAMED	R$0,46	R$ 460,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			CENTRAL E 2LATERAIS EM OPOSIÇÃO E NO MESMO NÍVEL, ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DELOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.				
82	1.000,00	UND	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OUNASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, SILICONIZADA,CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA,COMPONENTES PONTAS DISTAL FECHADA, COMORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARKMED	MARKMED	R$0,99	R$ 990,00
83	3.000,00	UND	SONDA TRATO URINÁRIO , ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL,MODELO URETRAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 10FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO	MEDSONDA	MEDSONDA	R$0,50	R$1.500,00
84	9.000,00	UND	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL MATERIALSILICONE, CALIBRE 12 FRENCH, CONECTOR CONECTORPADRÃO, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTAPONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADEESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEMINDIVIDUAL	MEDSONDA	MEDSONDA	R$0,50	R$4.500,00
85	1.000,00	UND	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY,TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃOSUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED.,TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOSSERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃOPADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADEBALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELOEMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATODESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS).	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,28	R$2.280,00
86	1.000,00	UND	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY,TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICASADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃOSUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED.,TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOSSERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃOPADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADEBALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELOEMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATODESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS).	SOLIDOR	SOLIDOR	R$2,28	R$2.280,00
87	14.500,00	FRC	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) ESTÉRIL,PARA USO INTRAVENOSO. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.FRASCO COM 250ML.	JP	JP	R$4,50	R$65.250,00
89	1.600,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, AMBIDESTRA.CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,HIPOALERGÊNICO, COM FORMATOANATÔMICO, COMBAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS,EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E	MEDIX	MEDIX	R$11,68	R$18.688,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			SENSIBILIDADETÁTILCOMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COMPRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COMABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DASLUVAS UMA AUMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEMRESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DOPRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATADE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃOTENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DEFABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDEE ESTAR CONFORME A NBR 13392. CAIXA COM100 UNIDADES				
92	100,00	UND	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEXATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GAZE, TAMANHO Nº2, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	MADEITEX	MADEITEX	R$2,10	R$ 210,00
93	1.545,00	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCA,APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE E,APLICAÇÃO HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES	QUALITY	QUALITY	R$18,98	R$29.324,10
94	755,00	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE 50 L, COR BRANCA,APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA,SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃOHOSPITALAR PACOTE COM 100 UNIDADES	QUALITY	QUALITY	R$16,98	R$12.819,90
95	10.000,00	UND	SCALP CALIBRE Nº 21 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVELSILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASAFLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DEMATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ30 CM DE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUERCOM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL EAPIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO,DIFERENCIANDO O NÚMERO POR CORPADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 21	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,15	R$1.500,00
96	5.000,00	UND	SCALP CALIBRE Nº 23 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVELSILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASAFLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DEMATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ30 CM DE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUERCOM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL EAPIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO,DIFERENCIANDO O NÚMERO POR CORPADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 23	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,20	R$1.000,00
97	1.000,00	UND	SCALP CALIBRE Nº 27 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVELSILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASAFLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DEMATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ30 CM DE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUERCOM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL EAPIROGÊNICO,	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,20	R$ 200,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			EMBALADO EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO,DIFERENCIANDO O NÚMERO POR CORPADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 27				
98	1.500,00	UND	SCALP CALIBRE Nº 25 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVELSILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASAFLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DEMATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ30 CM DE COMPRIMENTO CONECTOR RÍGIDO TIPO LUERCOM TAMPA POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL EAPIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO,DIFERENCIANDO O NÚMERO POR CORPADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 25	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,20	R$ 300,00
99	23.000,00	UND	SERINGA 10 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO SIMPLES OU LUER LOCKOU SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COMROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO(ESCALA UI) PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25 X7, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA,APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); ENÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ECONTROLE.	MEDIX	MEDIX	R$0,30	R$6.900,00
100	400,00	AMP	AGUA DESTILADA ESTÉRIL. INJETÁVEL, FRASCO AMPOLADE 10ML.	SAMTEC	SAMTEC	R$0,30	R$ 120,00
101	2.000,00	FRC	AGUA DESTILADA ESTÉRIL. PARA ESTERILIZAÇÃO DEMATERIAL. FRASCO UNITÁRIO DE 5 LITROS.	ASFER	ASFER	R$8,98	R$17.960,00
102	3.200,00	UND	ALCOOL EM GEL 70%. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICOCOM 70% DE CONCENTRAÇÃO (P/P), PRÓPRIO PARAASSEPSIA DAS MÃOS E IDEAL COMO SUPLEMENTO ÀSLAVAGENS ROTINEIRAS COM ÁGUA E SABÃO. COMGLICERINA E ALOE VERA. EVAPORA RAPIDAMENTE SEMDEIXAR ODOR RESIDUAL. POSSUI EMOLIENTE EM SUAFORMULAÇÃO, PREVENINDO QUANTO AORESSECAMENTO CAUSADO PELO USO CONSTANTE DOÁLCOOL. FRASCO COM 500 ML.	PINDORAMA	PINDORAMA	R$5,00	R$16.000,00
103	295,00	UND	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 99,5%ABSOLUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE1000 ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATADE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃOTENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DEFABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDE. FRASCO COM 1 LITRO.	TUPI	TUPI	R$11,10	R$3.274,50
104	20,00	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC,ATOXICO, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ, PARAAEROSSOL TERAPIA,TAMANHO ADULTO	MEDICATE	MEDICATE	R$3,45	R$ 69,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

105	20,00	UND	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC,ATOXICO, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ, PARAAEROSSOL TERAPIA, TAMANHO INFANTIL	MEDICATE	MEDICATE	R$3,45	R$ 69,00
106	3.650,00	UND	MÁSCARA MULTIUSO N95/PFF2, MATERIAL MANTASINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPOUSO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRAPOEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIACINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHOÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMOFILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3.	MEDIX	MEDIX	R$0,48	R$1.752,00
107	5.000,00	FRC	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO. BOLSA DE 500ML. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITORESHIDROELETROLÍTICOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DESÓDIO – 0,60G; CLORETO DE POTÁSSIO – 0,030G;CLORETO DE CÁLCIO – 0,02G; LACTATO DE SÓDIO – 0,30G; VEÍCULO Q.S.P. 500ML	JP	JP	R$5,36	R$26.800,00
108	5.000,00	FRC	SORO GLICOSADO A 5%. FRASCO DE 500 ML COMSISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃOAQUOSA DE GLICOSE A 5%, COM N.º DE LOTE E PRAZODE VALIDADE NO FRASCO.	JP	JP	R$6,10	R$30.500,00
109	4.150,00	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM TEOR ALCOÓLICO 70%.LIQUIDO. EM EMBALAGEM PLASTICA. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); ENÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EMAMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS EFARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃOCRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS,ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS(MATERIAL ODONTOLÓGICO). FRASCO COM 1 LITRO.	PINDORAMA	PINDORAMA	R$5,25	R$21.787,50
110	205,00	UND	ALMOTOLIA PLASTICA. EM POLIETILENO (PLÁSTICO).TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICORIGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 250ML.	JON	JON	R$3,60	R$ 738,00
111	50,00	UND	ALMOTOLIA PLASTICA, MATERIAL EM POLIETILENO(PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO,ÂNGULO DE 90' PARTEMEDIAL, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA,CORPO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML.	JON	JON	R$5,50	R$ 275,00
114	450,00	ROL	COMPRESSA DE GAZE (TIPO QUEIJO) EM ROLO, MEDINDO91CMX91M, COM 13 FIOS POR CM², NÃO ESTÉRIL,CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 04DOBRAS, 08 CAMADAS, COM TRAMA FECHADA, TEXTURAUNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA,ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SERBRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTEÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUALHÁ 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO,CONFORME NORMAS ABNT 14108	MELHORMED	MELHORMED	R$18,19	R$8.185,50

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

115	50,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL. ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 0,8 MM, HASTE DE AÇOINOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADOSEMREBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO,COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SERCONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDOEATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEMINDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); ENÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXACOM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R$6,73	R$ 336,50
116	30,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 0,45 MM, HASTE DE AÇOINOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADOSEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO,COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SERCONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDOEATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEMINDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COMAPOXIMADAMENTE 100 UNIDADES. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); E	MEDIX	MEDIX	R$6,40	R$ 192,00
117	100,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 0,8 MM, HASTE DE AÇOINOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADOSEMREBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO,COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SERCONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLÚCIDOEATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEMINDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ OMOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA ETRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); ENÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CAIXACOM 100 UNIDADE	MEDIX	MEDIX	R$6,20	R$ 620,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

118	12.500,00	UND	SERINGA 03 ML COM AGULHA CALIBRE 25 X 0,7 MM.MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE,CAPACIDADE 03 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OULUER LOCK OU SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA, GRADUAÇÃO(ESCALA UI) FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COMAGULHA 25 X 7, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORPLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); ENÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ECONTROLE.	MEDIX	MEDIX	R$0,15	R$1.875,00
119	30,00	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEMPOLÍMERO, TAMANHO Nº 3, ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL	DESCARPACK	DESCARPACK	R$5,60	R$ 168,00
120	30,00	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEMPOLÍMERO, TAMANHO Nº 4, ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL	DESCARPACK	DESCARPACK	R$5,62	R$ 168,60
121	30,00	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEMPOLÍMERO, TAMANHO Nº 6, ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL	DESCARPACK	DESCARPACK	R$7,16	R$ 214,80
122	30,00	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIALEMPOLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEMINDIVIDUAL	DESCARPACK	DESCARPACK	R$6,35	R$ 190,50
123	500,00	UND	CATETER DESCARTAVEL, EM MATERIAL COMPATIVEL,USO UNICO, NASAL TIPO OCULOS,PRONG EM SILICONEOU SIMILAR, COM EXTENSAO NO MINIMO 2,00M,TAMANHO ADULTO	EMBRAMED	EMBRAMED	R$1,15	R$ 575,00
124	1.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO PARA TERAPIA INTRAVASCULARPERIFÉRICA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CALIBRE 18GAU, EM BIOMATERIAL VIALON, SEM DISPOSITIVO DESEGURANÇA, ESTÉRIL, LIVRE DE DEHP, CONSTITUÍDOPOR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO ETRIFACETADO, ATRAUMÁTICO, RADIOPACO E FLEXÍVEL,DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTOAGULHA/CATETER AUTO ACIONÁVEL, EM FORMATOANATÔMICO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL,TRANSLÚCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO,TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE,INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO DE ATÉ96H. EMBALADO EM BLISTER COM EMBALAGEMINDIVIDUAL ESTÉRIL, QUE ATENDA A NR – MTE32.CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMANBR ISO 10555-5.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$0,75	R$ 750,00
125	2.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO PARA TERAPIA INTRAVASCULARPERIFÉRICA DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CALIBRE 22GAU, EM BIOMATERIAL VIALON, SEM DISPOSITIVO DESEGURANÇA, ESTÉRIL, LIVRE DE DEHP, CONSTITUÍDOPOR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO ETRIFACETADO, ATRAUMÁTICO, RADIOPACO E FLEXÍVEL,DISPOSITIVO PROTETOR DO CONJUNTOAGULHA/CATETER AUTO ACIONÁVEL, EM FORMATOANATÔMICO, CONECTOR LUER LOCK	DESCARPACK	DESCARPACK	R$0,65	R$1.300,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			UNIVERSAL,TRANSLÚCIDO, CONTENDO RANHURAS PARA FIXAÇÃO,TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE,INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO DE ATÉ96H. EMBALADO EM BLISTER COM EMBALAGEMINDIVIDUAL ESTÉRIL, QUE ATENDA A NR – MTE32.CODIFICAÇÃO POR CORES DE ACORDO COM A NORMANBR ISO 10555-5.				
126	2.080,00	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS -COLETOR PARA RESÍDUO PERFUROCORTANTECAPACIDADE 13 LTS, EM CAIXA DE PAPELÃOIMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE, COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA O REFORÇOINTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACOPLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, SISTEMA DE ABERTURAE FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO COMALÇA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMASDA NBR 13853	MAGAZINEM EDICA	MAGAZINEM EDICA	R$5,25	R$10.920,00
130	1.500,00	PCT	PROPÉS DESCARTÁVEL. (SAPATILHA PROPÉDESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DEPOLIPROPILENO - TNT - GRAMATURA 30G/CM2 TAMANHOÚNICO) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R$6,60	R$9.900,00
131	5.050,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,5CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EMLÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COMFORMATOANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURAUNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVESER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTILCOMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COMPRODUTO ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA.EMBALADAS AOS PARES, EM EMBALAGEM DUPLA, SENDOA INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITAE ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARESDOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR OCALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E A EMBALAGEMEXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA AABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,TRAZENDO OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA EVALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DEREGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO EESTAR CONFORME A NBR 13391. O PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DEENTREGA. CERTIFICADO DE BOASPRÁTICAS DEFABRICAÇÃO E CONTROLE.	MEDIX	MEDIX	R$1,00	R$5.050,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

132	2.050,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 7,0CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EMLÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COMFORMATOANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURAUNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVESER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTILCOMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COMPRODUTO ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA.EMBALADAS AOS PARES, EM EMBALAGEM DUPLA, SENDOA INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITAE ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARESDOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR OCALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E A EMBALAGEMEXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA AABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,TRAZENDO OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA EVALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DEREGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO EESTAR CONFORME A NBR 13391. O PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES APARTIR DA DATA DEENTREGA. CERTIFICADO DE BOASPRÁTICAS DEFABRICAÇÃO E CONTROLE.	MEDIX	MEDIX	R$1,00	R$2.050,00
133	2.040,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,0CONFORME O PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EMLÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COMFORMATOANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURAUNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVESER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTILCOMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COMPRODUTO ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA.EMBALADAS AOS PARES, EM EMBALAGEM DUPLA, SENDOA INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITAE ESQUERDA, COM OS PUNHOS E POLEGARESDOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR OCALÇAMENTO SEM CONTAMINAR E A EMBALAGEMEXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃO, PERMITA AABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,TRAZENDO OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA EVALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DEREGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO	MEDIX	MEDIX	R$1,05	R$2.142,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			EESTAR CONFORME A NBR 13391. O PRAZO DE VALIDADE				
135	2,00	UND	MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA APARELHO DEPRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	PREMIUM	PREMIUM	R$149,90	R$ 299,80
141	6,00	CX	CURATIVO ANTISSEPTICO COM 500 UNIDADES INFANTILDESCRIÇÃO: REDONDO, NÃO TECIDO DE VISCOSE EPOLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PAPELSILICONADO, USO ÚNICO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CRAL	CRAL	R$14,97	R$ 89,82
142	54,00	UND	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA MEDIÇÃORAPIDA DA TEMPERATURA; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE 3 DIGITOS DE FÁCIL LEITURA EM DOISMOSTRADORES; ALARME SONORO DE (1 EM 1 MINUTO),CABO EXTENSOR DE 1, 80 M ; ALTA PRCISÃO DEMEDICAÇÃO; INTERVALO DE MEDICAÇÃO ESCALA; -50°C A+70°C; ESCALA INTERNA -20+70°C ESCALA INTERNA-20+70°C; RESOLUÇÃO PILHA AAA. CONTEM UMAUNIDADE.	INCOTERM	INCOTERM	R$14,00	R$ 756,00
147	30,00	PCT	TUBO CONFECCIONADO EM VEDRO COM TAMPA DEBORRACHA, COM GEL A VÁCUO. CAPACIDADE DE 6MLPACOTE COM 100	FIRST LAB	FIRST LAB	R$48,97	R$1.469,10
151	5.000,00	PCT	O SACO PARA ÓBITO, OU COBERTURA PARA ÓBITO, ÉCONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE(PEBD). COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO,O MATERIAL É UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER,ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARAEVITAR CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO ACOMPANHA UMAETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DOZÍPER, POSSIBILITANDO A SINALIZAÇÃO. P PEQUENO50X100 CM, PAC COM 25 UND	RL	RL	R$110,32	R$551.600,00
152	200,00	UND	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO +CLORETO DE CÁLCIO +LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA EHIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.APRESENTAÇÕES: FRASCOS, AMPOLAS E BOLSAS COM500 ML. USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USOADULTO E PEDIÁTRICO.	JP	JP	R$8,75	R$1.750,00
159	2.000,00	UND	LUVA ESTERILIZADA TAM 8,5	SUPEXMAX	SUPEXMAX	R$1,15	R$2.300,00
162	3.000,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PACOTE C/500 UNDS C/9FIOS	ULTRACOTTON	ULTRACOTTON	R$7,10	R$21.300,00
163	50,00	UND	FITA MICROPORE 10CMX4,5M BRANCA	MISSNER	MISSNER	R$5,98	R$ 299,00
164	12.000,00	UND	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA	MEDIX	MEDIX	R$0,19	R$2.280,00
167	120,00	CX	LAMINA BISTURI NUMERO 23 ESTERELIZADO CAIXA COM100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R$21,30	R$2.556,00
168	160,00	UND	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/50 UN	MEDIX	MEDIX	R$4,95	R$ 792,00
173	72,00	CX	LUVA DE VENIL, TRANSPARENTE, SEM PÓ, DESCARTÁVEL,CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	MEDIX	MEDIX	R$16,96	R$1.221,12
178	250,00	FRC	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, FRASCO DE 500ML	JP	JP	R$6,00	R$1.500,00
181	80,00	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXACOM 150 UNIDADES (COTONETES)	TOPZ	TOPZ	R$2,46	R$ 196,80

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

205	30,00	UND	PROTETOR FACIAL – FACE SHIELD EM PP 0,5MM, VISEIRAEM PP CLEARPPACK QUE POSSUI TRANSPARÊNCIA EM90%, REUTILIZÁVEL, DESIGN ANATÔMICO E AJUSTÁVEL;EVITA CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUIDOSNASAIS QUE POSSAM ATINGIR NARIZ, BOCA, OLHOS EROSTO; ATÓXICO, INODORO, RECICLÁVEL, FÁCILMONTAGEM DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO.LARGURA DA ÁREA DE CONTATO COM A PELE: 30MM, CORDO VISOR: TRANSPARENTE; ESPESSURA: 0,50MM.	DELLO	DELLO	R$7,14	R$ 214,20
210	6,00	UND	PINCEL DE PÊLO DE MARTA Nº 4ª, INDICADO PARAESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÓLIO NAREPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃODO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃODE PORCELANA, PINTURA E GLAZE.	TIGRE	TIGRE	R$9,29	R$ 55,74
211	6,00	UND	PINCEL DE PÊLO DE MARTA PRÉ CONTORNADO,INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA,AUXÓLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHESANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EMRESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA,PINTURA E GLAZE.	TIGRE	TIGRE	R$3,32	R$ 19,92
219	10,00	UND	AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBIFERO COM PROTETORDE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONALDENTISTA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAME DE RAIO-XODONTOLÓGICO. CONFECÇIONADO EM BORRACHAPLUMBIFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALENÇIA EM CHUMBODE NO MINÍMO 0,25 MM, COM ACABAMENTO DE DEBRUM,PROTEÇÃO INTERNA E ACABAMENTO EM NYLONLAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO. TAMANHO	ODONTOLOGIC	ODONTOLOGIC	R$666,49	R$6.664,90
270	20,00	UND	FIO RETRATOR, NÃO IMPREGNADO, CONFECCIONADO EM100% ALGODÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240CM,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ENÚMERO DO LOTE. DISPONÍVEL NOS NÚMEROS, Nº 00(EXTRA FINO), Nº 0 (FINO), NA CONTRATAÇÃO SERÁINFORMADA A NUMERAÇÃO QUE DEVERÁ SERFORNECIDA.	AAF	AAF	R$16,18	R$ 323,60
276	100,00	KIT	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PRESA QUÍMICA,KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G,1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ EUM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2. COMPOSIÇÃO DOLÍQUIDO: PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDOTARTARICO, INGREDIENTES INATIVOS: ÁGUADEIONIZADA. COMPOSIÇÃO DO PÓ: PRINCÍPIO ATIVO:IONOMERO DE VIDRO MICRONIZADO, INGREDIENTESINATIVOS: PIGMENTOS (ÓXIDO DE FERRO), CARGAS(SILICA E ZIRCONIA), FLUORETOS (FLUORETO DEPOTASSIO).	MAQUIRA	MAQUIRA	R$19,79	R$1.979,00
301	100,00	PCT	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 6MM. TIRAS EM AÇOINOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADAREGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIOE CENTRO NEUTRO, O QUE FACILITA O PONTO DECONTATO. CAIXA COM 12 UNIDADES	AAF	AAF	R$6,39	R$ 639,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

305	3,00	CX	FIO SUTURA CATGUT. TIPO: ABSORVÍVEL, MATERIAL:CATGUT CROMADO, COLORAÇÃO: MARROM, CALIBRE: 3-0, COMPRIMENTO: 75 CM: FORMATO AGULHA: 3/8CIRCULAR; TIPO AGULHA: CILÍNDRICA, DIMENSÃOAGULHA: 2 CM; NUMERO FIOS: ÚNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM E DO INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE PROMOVA BRASIL BARREIRAMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, — LEGISLAÇÃO:LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E NBR 1394, UNIDADE DEFORNECIMENTO. UNIDADE.	SHALON	SHALON	R$60,28	R$ 180,84
307	30,00	CX	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12. ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATOANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAISDE OXIDAÇÃO,AJUSTE FIRME DA LÂMINA. EMBALAGEMINDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃOPERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTEOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERODE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DADATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDECAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	MEDIX	R$27,53	R$ 825,90
309	160,00	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPELCREPADO BRANCO. FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPELCREPADO, EM DIMENSÕES 16MM X 50M, NA COR BRANCAE ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICAQUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓSAUTOCLAVAGEM. PARA USO GERAL E FECHAMENTO DEPACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR. 19MM X50M	CIEX	CIEX	R$4,58	R$ 732,80
VALOR TOTAL R$ 1.102.763,99 (UM MILHÃO CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

MARIA LUMARA DA SILVA BARBOSA
CNPJ: 41.426.870/0001-04
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **INFINIT DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 39.367.194/0001-01**, com sede RUA MANOEL BANDEIRA, 58 - LOT PRAIA BELLA II, Aracaju - Sergipe - 49140-000, Telefone: (79) 3023-9459, E-mail: infinitdistribuidoraaracaju@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GUERRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.474.458-70 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
2	10.240,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOS COM 260G	CLEAN	CLEAN	R$6,45	R$66.048,00
13	10.850,00	UND	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEÁVEL,ADERENTE, MEDINDO 10 X 4,5M, COR BRANCA, ISENTODE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU OUTRASQUAISQUER PREJUDICIAIS À SAÚDE, BORDASDEVIDAMENTE ACABADAS, ENROLADA EM CARRETEL ERECOBERTO ADEQUADAMENTE. EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	MISSNER	MISSNER	R$6,60	R$71.610,00
17	5.286,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA.CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,HIPOALERGÊNICO, COM FORMATOANATÔMICO, COMBAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS,EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADETÁTILCOMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COMPRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COMABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVASUMA AUMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DOPRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATADE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃOTENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DEFABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDEE ESTAR CONFORME A NBR 13392. CAIXA COM100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R$8,95	R$47.309,70

2

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

18	6.818,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, AMBIDESTRA.CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,HIPOALERGÊNICO, COM FORMATOANATÔMICO, COMBAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS,EMENDAS OU FUROS, E APRESENTAR ELASTICIDADE,RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADETÁTILCOMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COMPRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COMABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVASUMA AUMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEMRESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DOPRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATADE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃOTENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DEFABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIODA SAÚDEE ESTAR CONFORME A NBR 13392. CAIXA COM100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R$8,95	R$61.021,10
25	28.850,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA TIPO FIXAÇÃO COMELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASALEMBUTIDO, HIPOALÉRGICA, TIPO USO DESCARTÁVEL.CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCAR PACK	DESCARP ACK	R$2,38	R$68.663,00
60	4.700,00	UND	PAPEL LENÇOL 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEMBRANCO, O PRODUTOS POSSUEM ALTA RESISTENCIA ATRAÇÃO, MACIEZ GRANDE ABSORÇAO DE LIQUIDOS,ISENTOS DE FUROS, MANCHAS OU RASGOS. MEDIDA DE70 X 50 EMBALADO UNITARIAMENTE	PLUMAX	PLUMAX	R$6,88	R$32.336,00
71	2.500,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA MONITORAMENTO DEGLICEMIA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES PARA SERUTILIZADA EM APARELHO DA MARCA ON CALL.	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R$19,48	R$48.700,00
88	14.500,00	FRC	SORO FISIOLOGICO A 0,9% , FRASCO DE 500 ML	FARMAC	FRAMAC	R$5,98	R$86.710,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

138	20.000,00	CX	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO –BD. CALIBRE 25 X 0,7 MM. AGULHAS EM AÇO INOX.ESTÉREIS. CADASTRADAS NA ANVISA. AS AGULHAS AVÁCUO SÃO UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DESANGUE VENOSO. SEU DISPOSITIVO É EMBORRACHADOQUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES EFACILITA A TROCA DE TUBOS. UTILIZADAS EM COLETASMÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇOINOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVOEMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DEADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULASHERMETICAMENTE FECHADAS. CAIXAS COM 100UNIDADES	VACUPLAST	VACUPLAST	R$24,95	R$499.000,00
170	8.000,00	PCT	LAMINA DE BARBEAR TIPO DESCARTÁVEL DE AÇO INOX-PACOTE COM 03 UNIDADES-?Dimensões do produto ?0.05 x0.47 x 0.26 cm; 3 g	GILLETTE	GILLETTE	R$3,00	R$24.000,00
Total R$ 1.005.397,80 (UM MILHÃO CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

INFINIT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.367.194/0001-01
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **ORTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ:41.551.859/0001-76**, com sede TV SANTA LUZIA, 44 - CENTRO, Lagarto - Sergipe - 49400-000, Telefone: (79) 9990-9606- E-mail:jairoortomed@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ JAIRO SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.123.015-34 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
9	100,00	UND	DERSANI HIDROGEL 30 GRS	trol	und	R$23,10	R$2.310,00
128	1.500,00	CX	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO,TIPO FIO 3-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPOAGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTOAGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	MEDIX	UND	R$2,40	R$3.600,00
129	3.500,00	CX	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO,TIPO FIO 4-0, COR PRETA CERCA DE 45CM, AGULHA AÇOINOX 1/2 CORTE REVERSO. CAIXA C/24 UNIDADES.AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃOSUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADASINDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO EFIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA.EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIATRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE,GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUIRESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA	MEDIX	UND	R$2,40	R$8.400,00
VALOR TOTAL: R$ 14.130,00 (QUATORZE MIL CENTO E TRINTA REAIS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

ORTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:41.551.859/0001-76
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 36.191.620/0001-00**, com sede R BUENOPOLIS, 200 - 35º BI, Feira de Santana - Bahia - 44094-594, Telefone: (75) 4009-7198, E-mail:licitacao@mshosp.com.br, neste ato, representada pelo Sr. JEANDERSON ALECRIM DE SANATANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.762.285-64 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
15	10.560,00	FRC	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%. FRASCO DE 100 ML COMSISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO SOLUÇÃODE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, COM N.º DE LOTE EPRAZO DE VALIDADE NO FRASCO	FARMACE	FRC	R$4,18	R$44.140,80
Total R$ 44.140,80 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 10.638.214/0001-41**, com sede AVENIDA COLETORA, 215 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000, Telefone: (79) 3254-5299- E-mail: farmagm@gmail.com,neste ato representada por JORGE ALBERTO REZENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.472.305-72 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
20	1.200,00	FRC	GEL CONDUTIVO PARA ULTRA-SOM, COM PH NEUTRO,INCOLOR, INODORO E HIDROSSOLÚVEL E NÃOGORDUROSO, INODORO, CONTENDO EM SUACOMPOSIÇÃO POLIMEROCARBOXIVINILICO,NEUTRALIZANTE, PROPILENOGLICOL, CONSERVANTE EÁGUA PURIFICADA. CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE). FRASCO DE 300ML	BIOMED	BIOMED	R$5,85	R$7.020,00
48	350,00	ROL	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO,MEDINDO 200MM X 50M, COM BORDAS TERMOSSELADASDE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILMELAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO,COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADORQUIMICO P/ESTERILIZACAO A VAPOR E OXIDO DEETILENO, APRESENTADO EM CONCORDANCIA A NBR14990	ZERMARTT	ZERMARTT	R$52,00	R$18.200,00
165	500,00	CX	FIO DE SUTURA, ESTÉRIO, NÃO ABSORVÍVEL NYLON.MONOFILAMENTO PRETO PRETO 45 NÚMERO 2-0 CAIXACOM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	TECNOFIO	R$2,00	R$1.000,00
166	500,00	CX	FIO DE SUTURA, ESTÉRIO, NÃO ABSORVÍVEL NYLON.MONOFILAMENTO PRETO PRETO 45 NÚMERO 3-0 CAIXACOM 24 UNIDADES.	TECNOFIO	TECNOFIO	R$2,00	R$1.000,00
195	20,00	UND	CABO DE BISTURI Nº 3, MATRIAL CONFECCIONADO EMAÇO INOZ. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$10,00	R$ 200,00
212	10,00	UND	SONDA PERIODONTAL OMS, FABRICADA EM AÇOINOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$28,00	R$ 280,00
216	20,00	UND	TESOURA MODELO IRIS, COMPRIMENTO DE 12 CM, TIPOPONTA CURVA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 420,CONFORME AS NORMAS, ISO EXISTENTE PARAESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA, FINO ACABAMENTO, SEMSINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO EESTERILIZÇÃODE ACORDO COM NORMAS DA ABNT NBR.GRAVAÇÃO DE INDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE(LEGÍVEL, NOME OU LOGOMARCA). GARANTIA DE 10ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E REGISTRO DAANVISA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$19,00	R$ 380,00
234	6,00	UND	PINÇA DE ALLIS 15 CM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$41,00	R$ 246,00
259	120,00	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACOSISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOLSALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DECÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA,HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITÂNIO, ES-TEORATO DEZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUDODE PASTA BASE COM 13G, 1 TUDO DE PASTACATALIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. FÁCILMISTURA. COLORAÇÃO	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$2,99	R$ 358,80

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			SEMELHANTE À DENTINA, COMPIGMENTOS RADIOPACIFICANTES. GRAÇAS A ISTO, NÃO INTERFERE NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAISRESTAURADORES. PRESA RÁPIDA: RÁPIDOENDURECIMENTO. INIBE O CRESCIMENTO MICROBIANO(PH ALCALINO). NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DERESINAS. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ÀDISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NOCONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS.BIOCOMPATÍVEL. COM REGISTRO NA ANVISA.				
264	35,00	CX	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. SORTIDAS, SEMFARPAS, TINGIDA COM PIGMENTOS ATÓXICOS.DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES.CAIXA COM 100 UNIDADES	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$10,15	R$ 355,25
271	100,00	FRC	FIXADOR RADIOGRÁFICO, COMPOSIÇÃO 80 A 85%CONTENDO ÁGUA, E AUSÊNCIA DE ÁCIDO ACÉTICO,AGENTE QUÍMICO À BASE DE BISSULFITO DE SÓDIO.FRASCO COM 475 ML, PRONTO PARA USO. PRONTO PARAUTILIZAÇÃO SEM A NECESSIDADE DEDILUIÇÃO.VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$12,35	R$1.235,00
288	200,00	UND	RESINA COMPOSTA, COR A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL,MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA,PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAMTAMANHO MÉDIO DE 7 MICRÔMETROS. FLUORETADOUNIVERSAL, SERINGA CONTENDO 4G.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$11,28	R$2.256,00
289	200,00	UND	RESINA COMPOSTA, COR A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL,MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BISNAGMA,PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAMTAMANHO MÉDIO DE 7 MICRÔMETROS. FLUORETADOUNIVERSAL, SERINGA CONTENDO 4G	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$11,28	R$2.256,00
290	200,00	UND	RESINA COMPOSTA, COR A3,5 FOTOPOLIMERIZÁVEL,MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA,PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAMTAMANHO MÉDIO DE 7 MICRÔMETROS. FLUORETADOUNIVERSAL, SERINGA CONTENDO 4G.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$11,28	R$2.256,00
291	200,00	UND	RESINA COMPOSTAS COR A1, FOTOPOLIMERIZÁVEL,MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE MICROGLASS, BIS-GMA,PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, QUE APRESENTAMTAMANHO MÉDIO DE 7 MICRÔMETROS. FLUORETADOUNIVERSAL, SERINGA CONTENDO 4G.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$11,28	R$2.256,00
294	200,00	FRC	REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 500 ML,PRONTO P/ USO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENOGLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO.VALIDADE: 1 ANO. INDICADO PARA TODOS OS FILMESINTRAORAIS.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$12,00	R$2.400,00
299	1.800,00	PCT	SUGADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, TUBOPVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCILMODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 40UNIDADES	SSPLUS	SSPLUS	R$7,90	R$14.220,00
308	700,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM. NÃO ESTERIL, 5DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS. PACOTE COM 500UNIDADES O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NORÓTULO OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA.	BELIFE	BELIFE	R$8,76	R$6.132,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Total R$ 62.051,05 (SESSENTA E DOIS MIL CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

GM FARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.214/0001-41
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **ZUMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 06.345.634/0001-62**, com sede R 07, 157 - CONJUNTO JOAO ALVES FILHO, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000, Telefone: (79) 9877-0305, E-mail: zumed.comercial@gmail.com, neste ato representada por CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.652.921-20, 22 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
21	1.550,00	BIS	CLORIDRATO LIDOCAÍNA, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃOGELÉIA 30 GR TIPO BISNAGA. INDICADA COMOANESTÉSICO DE SUPERFÍCIE E LUBRIFICANTE PARA AURETA FEMININA E MASCULINA DURANTE CISTOSCOPIA,CAUTERIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO POR SONDA E OUTROSPROCEDIMENTOS ENDOURETAIS. VALIDADE DE 12MESES, COM RESISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$4,46	R$6.913,00
61	200,00	UND	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ANTISSÉPTICO ÁGUAOXIGENADA, ASPECTO LIQUIDO, INCOLOR,CONCENTRAÇÃO MINNMA 49,5%, PH	LENZCORPOR ETION	LENZCORP ORETION	R$36,52	R$7.304,00
90	20,00	UND	COPO DO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, FRASCO EMPOLICARBONATO RESISTENTE À QUEDAS, CAPACIDADEMÍNIMA DE 200ML, GRADUADO, TAMPA EMPOLIPROPILENO E NYLON. REUTILIZÁVEL. CONEXÕES EDEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORMEOS PADRÕES DA ABNT	PROTEC	PROTEC	R$11,30	R$ 226,00
134	15,00	FRC	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	NEWPROV	NEWPROV	R$21,77	R$ 326,55
155	450,00	UND	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃOAQUOSA,10% IODOPOLIVIDONA CONTENDO 1% DE IODOATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS ASFORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS EVÍRUS. É INDICADO COMO ANTISSEPTICO PARACURATIVOS EM GERAL. CONTEÚDO 1L	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$49,64	R$22.338,00
174	10,00	UND	BORRIFADOR DE 500ML, EM PLÁSTICO RESISTENTE DEUSO PROFISSIONAL, MULTIUSO, COM JATO REGULÁVEL.	VOLK	VOLK	R$11,13	R$ 111,30
182	40,00	UND	CAMPO CIRURGICO, TIPO FENESTRADO, MATERIALTECIDO ALGODÃO, DIMENSÃO 40X40 COM GRAMATURA250G, M2	LABORIMPOR T	LABORIMPO RT	R$19,93	R$ 797,20
186	5,00	KIT	KITS DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS ADULTO,AUTOCLAVÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 01 POSICIONADORPARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES,01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO EINFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLARSUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMALBITE WINGS, 01 POTE PARA ARMAZENAMENTO,DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES) E 01 BLOCODE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$48,63	R$ 243,15
268	200,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL VELOCIDADEF(MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE). CAIXACOM 100 UNIDADES, COM DADOS DE	CARESTREAM	CARESTREA M	R$226,67	R$45.334,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE EREGISTRO NA ANVISA. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F.OFERECER IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DEALTO CONTRASTE. TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MAISCURTOS REDUZEM A NECESSIDADE DE REPETIÇÕESDEVIDO AO MOVIMENTO DO BRAÇO DO PACIENTE OU DORAIO-X, AUMENTANDO A EFICIÊNCIA DAS CONSULTAS.VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
Total R$ 83.593,20 (OITENTA E TRES MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

ZUMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 06.345.634/0001-62
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS EFARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 13.468.187/0001-02**, com sede RUA DR ORLANDO TEIXEIRA, 167 - CENTRO, Cicero Dantas - Bahia - 48410-000, Telefone: (75) 3278-2632 ,E-mail: lugmed@hotmail.com, neste ato representada por JOSE RODRIGO SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.079.625-14 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514 Assinado de forma digital por JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
30	50,00	FRC	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) FRASCO COM 100ML.ÓLEO CICATRIZANTE, UTILIZADO PARA PREVENÇÃO ETRATAMENTO DE FERIDAS, CONTENDO AINDATRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINAS A E E ELECITINA DE SOJA. FRASCO COM 100ML.	NUTRIEX	NUTRIEX	R$4,84	RS 242,00
32	212,00	CX	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15. ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATOANATÔMICO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAISDE OXIDAÇÃO,AJUSTE FIRME DA LÂMINA. EMBALAGEMINDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUAUTILIZAÇÃOPERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIACOM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTEOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERODE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DA DATA DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO MAIS DE 30% DADATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$24,70	RS5.236,40
38	3.000,00	UND	CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONADA ESTÉRIL Nº24	SOLIDOR	SOLIDOR	R$0,66	RS1.980,00
46	400,00	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPELCREPADO BRANCO 19MM X 50M	MISSNER	MISSNER	R$3,26	RS1.304,00
49	10,00	ROL	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO,MEDINDO 800MM X 50M, COM BORDAS TERMOSSELADASDE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILMELAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO,COM GRAMATURA DE 60G/M2 E	MEDSTERIL	MEDSTERIL	R$417,00	RS4.170,00
66	5.510,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EMPOLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40MM,COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES	DJAMARO	DJAMARO	R$12,30	RS67.773,00
74	200,00	LT	PVPI TÓPICO - PVPI (POLIVINILPIRROLIDONA IODO COM10% DE IODO ATIVO). FRASCO ESCURO, COM 1.000 ML.CAIXA COM 12 UNIDADES. VEÍCULO QSP. TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NÃO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO); ENÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ECONTROLE	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$51,06	RS10.212,00
112	7,00	LT	FORMOL LÍQUIDO 10% FRASCO DE 1000ML, INFLAMÁVEL.USO EXCLUSIVO EM MATERIAL HISTOLÓGICO. O FORMOLÉ UMA SOLUÇÃO É UM COMPOSTO LÍQUIDO CLARO COM	ICARAI	ICARAI	R$12,12	RS 84,84
113	20,00	UND	UMIDIFICADOR E PURIFICADOR AMBIENTE, PARAOXIGÊNIO, COM CONEXÃO UNIVERSAL/PADRÃO, TAMPADE ROSCA, AJUSTE PERFEITO NO UMIDIFICADOR,CONFECCIONADO DE PLÁSTICO RESISTENTE,RECIPIENTE LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 250 ML,ACEITÁVEL +/- 50 ML. O RECIPIENTE DEVERÁ TER O NÍVELDE MÁXIMO MÍNIMO.I; REGISTRO ANVISA 10432300012 ENO INMETRO.	PROTEC	PROTEC	R$22,85	RS 457,00

JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514 Assinado de forma digital por JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514

2

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

137	2,00	UND	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA CAPILAR(GLICOSÍMETRO), MONITOR DE GLICEMIA. RESULTADOSEM 5 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E600 MG/DL; VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEANECESSÁRIA: 0.5 ?L (MICROLITRO); MEMÓRIA PARA 300RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); FAIXA DEHEMATÓCRITO: 30 - 55%; CONECTIVIDADE ETRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB; CODIFICADO (CHIPINCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS); CÁLCULOAUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30DIAS); INDICADO PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) EPROFISSIONAL., DE MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRASREAGENTES DE GLICEMIA DISTRIBUÍDAS PELOMUNICÍPIO.	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R$45,00	R$ 90,00
153	3.000,00	UND	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	FARMAX	FARMAX	R$5,62	R$16.860,00
154	2.000,00	UND	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	ORTOFEN	ORTOFEN	R$2,38	R$4.760,00
161	700,00	ROL	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70x50	REAJS	REAJS	R$7,78	R$5.446,00
169	600,00	LT	ALCOOL EM LIQUIDO 70%	FLAMAGEL	FLAMAGEL	R$5,18	R$3.108,00
200	15,00	KIT	ALAVANCA SELDIN INFANTIL COM 3 PEÇAS (COM UMAALAVANCA RETA, E DUAS ALAVANCAS BANDEIRINHAS ESQUERDA E DIREITA). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL,ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONETENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$91,00	R$1.365,00
201	12,00	UND	FÓRCEPS 16 ADULTO AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	GOLGRAN	GOLGRAN	R$79,97	R$ 959,64
202	12,00	UND	FÓRCEPS 150, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM COTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$79,97	R$ 959,64
218	20,00	KIT	ALAVANCAS SELDIN ADULTO COM 3 PEÇAS (COM UMAALAVANCA RETA, E DUAS ALAVANCAS BANDEIRINHAS-ESQUERDA E DIREITA). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL,ESTERILIZAVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$95,97	R$1.919,40
223	20,00	UND	FÓRCEPS 151, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$80,97	R$1.619,40
224	20,00	UND	FÓRCEPS 69, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEMCONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ELOTE	GOLGRAN	GOLGRAN	R$79,90	R$1.598,00
225	12,00	UND	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 1, EM AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$79,90	R$ 958,80
227	12,00	UND	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 3, EM AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$79,90	R$ 958,80
228	12,00	UND	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 4, EM AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$79,90	R$ 958,80
229	12,00	UND	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 2, EM AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$79,90	R$ 958,80
230	12,00	UND	FÓRCEPS INFANTIL NÚMERO 5, EM AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$74,20	R$ 890,40
255	1.000,00	PCT	BABADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEISIMPERMEÁVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO,PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DEPAPEL E 1CAMADA DE PLÁSTICO), DIMENSÕES 30X40CM,100 UNIDADES.	SSPLUS	SSPLUS	R$14,98	R$14.980,00
284	30,00	FRC	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXAVISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA	MAQUIRA	MAQUIRA	R$23,30	R$ 699,00

JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514 Assinado de forma digital por JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514

3

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			ROTAÇÃO, NÃOCONTEM CLORO, FLUOR E CARBONO ATÓXICO. FRASCOCONTENDO 200ML.				
295	1.800,00	PCT	ROLETE DENTAL ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO,HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DELÍQUIDOS, SEM GRUPOS E IMPUREZAS, MEDINDO DE 4 ÀSCM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. COR	SSPLUS	SSPLUS	R$2,74	R$4.932,00
306	308,00	ROL	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO,MEDINDO 200MM X 100M, COM BORDASTERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAUCIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER EPOLIPROPILENO ATOXICO, COM GRAMATURA DE 60G/M2E 54G/M2, COM INDICADOR QUIMICO P/ESTERILIZACAO AVAPOR E OXIDO DE ETILENO, APRESENTADO EMCONCORDANCIA A NBR 14990. ROLO COM 100 METROSDE COMPRIMENTO	MEDSTERIL	MEDSTERIL	R$67,58	R$20.814,64
Total R$ 176.295,56 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514 Assinado de forma digital por JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514 Assinado de forma digital por JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em

JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514 Assinado de forma digital por JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514 Assinado de forma digital por JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por JOSE RENALDO PRATA SOBRINHO:02378466595
Dados: 2023.06.21 15:36:47 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514 Assinado de forma digital por JOSE RODRIGO SILVA SANTOS:01907962514

LUGMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS EFARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.468.187/0001-02
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Dejeane Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.198.175-27

2- Iasya Laine Matos Alves
Nome:
CPF: 067.849.545-99

8

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA- CNPJ: 36.945.737/0001-24**, com sede R MONTE ALEGRE, 135 - NOVO HORIZONTE, Nossa Senhora da Glória - Sergipe - 49680-000, Telefone: (79) 3411-1127, E-mail: licitacao.acmed@gmail.com, neste ato representada por MARIA GORETTI MENEZES DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.369.385-91 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
40	1.500,00	FRC	CLOREXIDINA 0,2% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃOAQUOSA. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCOCONTENDO 100ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$2,30	R$3.450,00
41	270,00	FRC	CLOREXIDINA 0,2% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃOAQUOSA. FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSO.FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTENDO 1000 ML.	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$8,82	R$2.381,40
42	800,00	FRC	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 0,5%,APLICAÇÃO, SOLUÇÃO ALCOOLICA FRASCO DE 100ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$3,21	R$2.568,00
43	600,00	FRC	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃODEGERMANTE FRASCO DE 100ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$3,73	R$2.238,00
69	300,00	CX	LAMINA EM VIDRO PARA COLETA DE PAPANICOLAU, CAIXACOM 50 UNIDADES.	CRAL	CRAL	R$7,60	R$2.280,00
73	20.000,00	UND	PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO , TIPO TAMPATAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS,CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS	CRAL	CRAL	R$0,58	R$11.600,00
91	500,00	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONDICIONADO, COM 5ENZIMAS, IDEAL PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS,INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS, NÃOTÓXICO, NÃO CÁUSTICO, NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO,SEM FOSFATO, BIODEGRADÁVEL E DESINCRUSTANTE.PROCEDÊNCIA NACIONAL. FRASCO PLÁSTICO COM 1LITRO.	CICLOFARMA	CICLOFARMA	R$22,11	R$11.055,00
136	400,00	CX	.- LÂMINAS PARA MICROSCOPIA – LAMINA COMUM SEMLAPIDAR 26.0 X 76.0MM; ESPESSURA: 1.0 A 1.2 MM. CAIXACOM 50 UNIDADES.	CRAL	CRAL	R$7,00	R$2.800,00
140	36,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, MATERIAL,AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, TAMANHO: 20 X 5,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL,UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	SALDANHARODRIGUES	SALDANHA RODRIGUES	R$9,50	R$ 342,00
143	2,00	UND	- CAIXA PARA ARMAZENAMENTO (TIPO MALETA) COMCAPACIDADE PARA 50 LAMINAS DE MICROSCOPIA(26X76Mm)	CRAL	CRAL	R$12,12	R$ 24,24
146	1.000,00	UND	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS,TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM DE DIAMETROEXTERN,75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA. PARAACONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO(LARVAS)E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NOPROGRAMA AEDES AEGYPTI.	CRAL	CRAL	R$0,15	R$ 150,00
148	1,00	CX	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, CAIXA COM 100 AMPOLAS,DE 10ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$62,93	R$ 62,93

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

199	25,00	UND	AFASTADORES DE MINESSOTA, FRABICADO EM AÇOINOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$13,08	R$ 327,00
203	10,00	UND	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, COM 6MM POLIDA	PREVEN	PREVEN	R$10,72	R$ 107,20
208	10,00	UND	ESCOVA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE BROCAS, CERDAS DEAÇO E TUBO DE PLÁSTICO.	PREVEN	PREVEN	R$13,00	R$ 130,00
231	10,00	UND	CURETA DE LUCAS, FABRICADA EM AÇO INOÇOINOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALCOM DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDÊNCIA ENÚMERO DE LOTE. DISPONIVÉL NOS Nº 84, Nº 85, Nº 86.NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A NUMERAÇÃO QUEDEVERÁ SER FORNECIDA.	FAVA	FAVA	R$10,80	R$ 108,00
241	10,00	CX	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 702 COM 25 MM EMCARBONETO DE TUNGSTENIO E AÇOINOXIDAVEL.ESTERILIZAVEL.EM BALAGEM INDIVIDUAL	MICRODONT	MICRODONT	R$9,89	R$ 98,90
244	8,00	CX	CAIXA DE PONTA DIAMANTADA 1092, PARA ALTAROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL DE ALTARESISTENCIA,APRESENTADA EM AMBALAGEM INDIVIDUALE ESTERIL.DEVERA CONTER NA EMBALAGEM ; CODIGODE BARRAS,DATA DA FABRICAÇÃO ,VALIDADE,REGISTRONO MINISTERIO DA SAÚDE,LOTE E ISO, CONTENDO 10UNIDADES	FAVA	FAVA	R$34,14	R$ 273,12
245	8,00	CX	CAIXA DE PONTA DIAMANTADA 1016 (HASTE CURTA)PARA ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL DEALTA RESISTENCIA, GRÃOS DE DIAMANTESAGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NIQUELELETROGALVANICO.APRESENTADA EM EMBALAGEMINDIVIDUAL E ESTÉRIL.DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM;CODIGO DE BARRA,DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	FAVA	FAVA	R$3,42	R$ 27,36
246	8,00	CX	CAIXA DE PONTA DIAMANTADA 2200 PARA ALTA ROTAÇÃO,PRODUZIDA EM AÇO INIXIDAVEL DE ALTARESISTENCIA,GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOSSOBRE A HASTE POR NIQUELELETROGALVANICO.APRESENTADA EM EMBALAGEMINDIVIDUAL E ESTERIL;DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM;CODIGO DE BARRA , DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	FAVA	FAVA	R$3,42	R$ 27,36
247	8,00	CX	CAIXAS DE PONTA DIAMANTADA 1012 (HASTE CURTA)PARA ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO INIXIDAVEL DEALTA RESISTENCIA, GRÃOS DE DIAMANTESAGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NIQUELELETROGALVANICO.APRESENTADA EM EMBALAGEMINDIVIDUAL E ETERIL.DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM;CODIGO DE BARRAS,DATA	FAVA	FAVA	R$3,42	R$ 27,36

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			DEFABRICAÇÃO,VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DASAÚDE, LOTE E ISO.				
248	8,00	CX	CAIXA DE PONTA DIAMANTADA 1016 (HASTE LONGA),PARA ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL DEALTA RESISTENCIA,GRÃOS DE DIAMANTS AGLUTINADOSSOBRE A HASTE POR NIQUEL ELETROGALVANICO,APRSENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL,DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM; CODIGO DE BARRA,DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NOMINISTERIO DA SAUDE, LOTE, ISO.	FAVA	FAVA	R$3,42	R$ 27,36
250	250,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G COM BISEL TRIFACETADOE CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSALPARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADAINDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	SALDANHARO DRIGUES	SALDANHA RODRIGUES	R$32,43	R$8.107,50
251	150,00	CX	AGULHA GENGIVAL, EXTRA CURTA 30G (12MM), ESTÉRIL.COM BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA,ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DECARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COMREGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ELOTE.	SALDANHARO DRIGUES	SALDANHA RODRIGUES	R$32,43	R$4.864,50
252	250,00	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA, 30G COM BISEL TRIFACETADOE CÂNULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSALPARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADAINDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, COM REGISTRO NA ANVISA.CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	SALDANHARO DRIGUES	SALDANHA RODRIGUES	R$27,80	R$6.950,00
254	250,00	LT	ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE DIGLUCONATO DECLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, SABOR MENTA.FRASCO COM 1 LITRO, CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DEFABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$25,00	R$6.250,00
256	90,00	UND	BANDA MATRIZ 0,05MM X 5MM X 50CM. CONFECCIONADAEM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIEUNIFORME. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PREVEN	PREVEN	R$1,40	R$ 126,00
258	100,00	BLC	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO, CÓPIAEXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COMESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DECOMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS.RESISTENTE CONTRA RASGOS. DUPLA COR(AZUL/VERMELHO). MARCAÇÃO	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$2,39	R$ 239,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			DE OCLUSÃO ESTÁTICA EDINÂMICA. VALIDADE: 5 ANOS				
272	100,00	FRC	FLUORETO DE SÓDIO 2% (NEUTRO) EM GELTIXOTRÓPICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE EREGISTRO NA ANVISA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$5,70	R$ 570,00
277	3.100,00	KIT	KIT DE ESCOVAÇÃO DENTAL ADULTO, CONTENDO: FIODENTAL – FINO, BRANCO E ENCERADO, QUE RESISTE AODESFIAMENTO E DESLIZA SUAVEMENTE, ROLO DE 25METROS. CREME DENTAL, COM 1.500 PPM DE FLÚOR –SABOR MENTA – BISNAGA DE 50G. ESCOVA DENTALADULTA, CERDAS DE NYLON MACIAS. EMBALAGEM DEVECONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA	MEDFIO	MEDFIO	R$6,83	R$21.173,00
278	5.000,00	KIT	KIT DE ESCOVAÇÃO DENTAL INFANTIL, CONTENDO: FIODENTAL – FINO, BRANCO E ENCERADO, QUE RESISTE AODESFIAMENTO E DESLIZA SUAVEMENTE, ROLO DE 25METROS. CREME DENTAL INFANTIL, COM 1.100 PPM DEFLÚOR – SABOR TUTTI FRUTTI – BISNAGA DE 50G.ESCOVA DENTAL INFANTICOM CERDAS NYLON MACIAS ERETAS. EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DOFABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO EPRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO –ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, E TERREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MEDFIO	MEDFIO	R$6,49	R$32.450,00
286	100,00	TUB	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO C/90GR. SUFICIENTEMENTE ABRASIVA PARA REMOVER DEMODO EFICIENTE TODOS OS TIPOS DE RESÍDUOS DASUPERFÍCIE DENTÁRIA SEM PROVOCAR ABRASÃOINDEVIDA DO ESMALTE, DENTINA OU CIMENTO. ALÉM DEAGIR COMO AGENTE DE LIMPEZA, CONFERE AO TECIDODURO UMA APARÊNCIA ESTÉTICA E ALTAMENTE POLIDA.CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA SER COLOCADADIRETAMENTE SOBRE OS DENTES, SEM QUE ESCORRAPARA A CAVIDADE BUCAL. SEM ÓLEO	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$4,60	R$ 460,00
302	200,00	PCT	TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTER COM TAMANHO MÍNIMODE 10X100X0,5MM. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, CAIXA COM50 UNIDADES. PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃODE GELEIFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTODO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADEPRESENTE NO LOCAL. PARA OBTENÇÃO DE UMAPERFEITA RESTAURAÇÃO É NECESSÁRIO O USO DA TIRADE POLIÉSTER, COM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOBPRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DACAVIDADE.	PREVEN	PREVEN	R$1,58	R$ 316,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

310	50,00	FRC	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE,DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORAMICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO;EMBALADA EM FRASCO DE 100 ML. ACONDICIONADA EMEMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOMEDO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DEVALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTEEXTERNA DA EMBALAGEM. FRASCO COM 100 ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$3,93	R$ 196,50
Total R$ 121.807,73 (CENTO E VINTE UM MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 36.945.737/0001-24
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA- CNPJ: 02.462.483/0001-71**, com sede RUA ALCINO ALVES OLIVEIRA, 522 - NOVO HORIZONTE, Nossa Senhora da Glória - Sergipe - 49680-000, Telefone: (79) 3411-1572, E-mail: hospsaude.distribuidora@gmail.com, neste ato representada por GILBERTO FEITOSA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.467.565-00 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
47	120,00	UND	GARROTE MATERIAL* BORRACHA NATURAL, SEM LATEX,TAMANHO UNICO, TIPO USO REUTILIZAVEL.	LABOR	LABOR	R$29,00	R$3.480,00
81	1.000,00	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL,ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA,MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS ADEQUADOS,CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC Nº 14.	CPL	CPL	R$0,58	R$ 580,00
145	2,00	Und	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM MATERIAL:PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVELCIRÚRGICO (AISI-420), COM SERRILHA.EMBALAGEM:PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	ABC	ABC	R$20,00	R$ 40,00
150	4,00	Und	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18CM INSTRUMENTOCIRÚRGICO NÃO ARTICULADO. NÃO CORTANTE.PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRATRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO	ABC	ABC	R$21,00	R$ 84,00
171	1.500,00	UND	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL, MATERIALTNT DUPLA FACE E IMPERMEÁVEL DIMENSÕES 40CM X40CM, GRAMATURA 60G/M²	POLARFIX	POLARFIX	R$3,00	R$4.500,00
172	130,00	UND	PAPEL FILME PVC ESTICAVEL MEDINDO 40CMX1000M,ESPESSURA 0,01MM PRODUTO TALMENTE ATÓXICO,INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE BRILHANTE.	LUSAFILM	LUSAFILM	R$59,81	R$7.775,30
175	200,00	ENV	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO, EMMONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO Nº 4-0, C/02AGULHAS ESTRIADAS DE 1/2 CÍRC. CILÍNDRICAS CORPORETANGULAR DE 2.0 CM DE COMPRIMENTO,AZUL,MEDINDO NO MINIMO 75CM DE COMP., EMBALADOEM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA EABERTURAASSEPTICA. CAIXA C/24 UNIDADES	ACE	ACE	R$2,39	R$ 478,00
176	400,00	PCT	SACO DESCARTÁVEL (HAMBÚRGUER) PACOTE COM 100UNIDADES.	LUPLAST	LUPLAST	R$7,00	R$2.800,00
177	400,00	PCT	SACO DESCARTÁVEL DE GELADINHO PACOTE COM 100UNIDADES	LUPLAST	LUPLAST	R$4,00	R$1.600,00
179	130,00	UND	RESINA BULK FILL FLOW. INDICADA PARA BASES EFORRAMENTOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2G. NACOR A2. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PRCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	VOCO	VOCO	R$85,00	R$11.050,00
180	20,00	UND	RESINA BULK FILL FLOW. INDICADA PARA BASES EFORRAMENTOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 2G. NACOR A3. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PRCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	VOCO	VOCO	R$85,00	R$1.700,00
183	6,00	PCT	COLGADURA INDIVIDUAL INOX, PARA PRENDER EPENDURAR FILMES RADIOGRAFICOS. PACOTES COM 10UNIDADES	PREVEN	PREVEN	R$5,50	R$ 33,00
184	70,00	UND	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO	AAF DOBRASIL	AAF DOBRASIL	R$5,50	R$ 385,00
187	5,00	KIT	KITS DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS INFANTIL,AUTOCLAVÁVEL. KIT COM NO MÍNIMO 01 POSICIONADORPARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES,01 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO EINFERIOR ESQUERDO, 01 POSICIONADOR PARA MOLARSUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 01POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMALBITE WINGS, 01 POTE PARA ARMAZENAMENTO,DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES) E 01 BLOCODE ADAPTAÇÃO PARA ISOLAMENTO.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$58,00	R$ 290,00
188	25,00	UND	ESCOVA DE ROBINSON PLANA, COR BRANCA, DEBORRACHA P/ PROFILAXIA.	PREVEN	PREVEN	R$1,39	R$ 34,75
190	5,00	UND	PORTA ALGODÃO ROLETES DE INOX.	FAVA	FAVA	R$51,99	R$ 259,95

2

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

194	40,00	UND	COLHERES DE DENTINA, AÇCO INOX AUTOCLAVÁVEL,COMPRIMENTO: 16 CM, TAMBÉM CONHECIDO COMCOLHER DENTINA.	TRINKS	TRINKS	R$7,99	R$ 319,60
196	30,00	UND	CARPULE SERINGA CARPULE COM REFLUXO. FABRICADAEM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	MARINOX	MARINOX	R$50,00	R$1.500,00
197	12,00	UND	CURETA PERIODONTAL 00 (PONTA MOESE), COM CABOOCO E GROSSO, AUTOCLAVÁVEL.	MARINOX	MARINOX	R$15,00	R$ 180,00
204	10,00	UND	PINÇA CIRÚRGICA MODELO DENTE DE RATO DE 16 CM	ABC	ABC	R$18,00	R$ 180,00
207	4,00	UND	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS PERIODONTAIS,COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTEMINERAL. 10CMX2CM, VALIDADE INDETERMINADA, PEDRADE AFIAR FINA, NÃO AUTOCLAVÁVEL.	JON	JON	R$40,00	R$ 160,00
209	10,00	UND	SUGADOR ODONTOLÓGICO METÁLICO EM AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	FAVA	FAVA	R$22,00	R$ 220,00
213	10,00	UND	BLOCO DE MORDIDA ADULTO ALTOCLAVÁVEL E AQUEÇAATÉ 500F. SEGURANÇA E HIGIENE, MATERIAL: BORRACHA;DIMENSÕES: 3.8 X 3.8 X 1.9 (LXWXT) CM / APROX. 1.5 X 1.5X 0.7 (LXWXT) POLEGADA. O PACOTE INCLUI: SUPORTESDE BOCA DE SILICONE.	CORTISEN	CORTISEN	R$60,00	R$ 600,00
214	10,00	UND	BLOCO DE MORDIDA INFANTIL AUTOCLAVÁVEL E AQUEÇAATÉ 500F SEGURANÇA E HIGIENE, MATERIAL: BORRACHA;DIMENSÕES: S: 3.2 X2.8 X 1.6 (LXWXT) CM/ APROX: 1.3 X1.1 X 0.6 (LXWXT) POLEGADA. O PACOTE INCUI:SUPORTES DE BOCA DE SILICONE.	CORTISEN	CORTISEN	R$65,00	R$ 650,00
215	10,00	UND	ALAVANCA APEXOS	MARINOX	MARINOX	R$32,00	R$ 320,00
217	20,00	UND	PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO COM SERILHA,PRODUTO CONFECCIONAD EM AÇO INOXIDÁVELCIRÚRGICO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL,TAMANHO 16 CM.	ABC	ABC	R$16,00	R$ 320,00
220	10,00	UND	ALVEOLÓTOMO	ABC	ABC	R$105,00	R$1.050,00
221	20,00	UND	PINÇA HEMOSTÁTICA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA E LOTE.	ABC	ABC	R$25,00	R$ 500,00
222	10,00	UND	LIMA PARA OSSO, Nº 11. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL,AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	ABC	ABC	R$40,00	R$ 400,00
226	20,00	UND	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE SILICATO Nº 1, FABRICADAEM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEMINDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA E LOTE.	FAVA	FAVA	R$11,00	R$ 220,00
232	20,00	UND	PORTA AGULHA ODONTOLÓGICO MAYO HEGAR COMWÍDEA 14 CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	ABC	ABC	R$35,00	R$ 700,00
233	20,00	UND	CUBA RIM EM INOX CUBA REDONDA, CONFECCIONADAEM AÇO INOX (AISI 304 18/8) DIMENSÕES: 26X12 CM;CAPACIDADE:500ML; PARA EFEITOS DE ANÁLISE EPARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA:GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DEFABRICAÇÃO, CORROSÃO, PEÇAS E SERVIÇOS A PARTIRDA INSTALAÇÃO E ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO;	FAVA	FAVA	R$52,99	R$1.059,80
235	20,00	UND	ESPATULA N24, AÇO INOX, CABO EM ALUMINIOANODIZADO, AUTOCLAVAVEL.	FAVA	FAVA	R$10,99	R$ 219,80
236	20,00	KIT	KIT DE ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO, CONTENDO 1RETA, 1 DIREITA E 1 ESQUERDA. FABRICADO EM AÇOINOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM DEVECONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ELOTE.	FAVA	FAVA	R$100,00	R$2.000,00
237	8,00	KIT	KIT ALAVANCA POTTS	MARINOX	MARINOX	R$100,00	R$ 800,00
242	10,00	CX	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº4 EM CABONETO DETUNGSTENIO E AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVÁVELEMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO,	MICRODONT	MICRODONT	R$7,99	R$ 79,90

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			PROCEDENCIA E NUMERO DELOTE.CONTENDO 10 UNIDADES				
249	200,00	FRC	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE.COMBINAÇÃO DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO,SIMPLIFICANDO AS ETAPAS. SISTEMA COM SOLVENTES EMONÔMEROS BALANCEADOS QUE CONFEREM ELEVADAAFINIDADE PELA SUPERFÍCIE DA DENTINA ÚMIDA EDESMINERALIZADA, CONTRIBUINDO PARA APENETRAÇÃO ADEQUADA DO ADESIVO E FORMAÇÃO DEUMA BOA CAMADA HÍBRIDA, RESULTANDO ASSIM EMELEVADA FORÇA ADESIVA E QUALIDADE DE ADESÃO.SOLVENTE À BASE DE ETANOL. NÃO É NECESSÁRIOAGITAR O FRASCO ANTES DO USO. BPA FREE:GARANTINDO SEGURANÇA E SAÚDE. BAIXO ÍNDICE DESORÇÃO E SOLUBILIDADE. BAIXA INCIDÊNCIA DEHIPERSENSIBILIDADE. INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILOILOXIDECIL DIHIDROGENOFOSFATO),MONÔMEROS METACRILATOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTES. INGREDIENTESINATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA)E VEÍCULO (ETANOL). CONTÉM 6ML.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$35,00	R$7.000,00
257	90,00	UND	BANDA MATRIZ 0,05MM X 7MM X 50CM. CONFECCIONADAEM AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL E COM SUPERFÍCIEUNIFORME. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$1,45	R$ 130,50
260	200,00	CX	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4%, COM VASOCONSTRITOREPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DECRISTAL DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERSLACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DELOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE EREGISTRO NA ANVISA.	DFL	DFL	R$168,99	R$33.798,00
265	8,00	CX	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DEPOTÁSSIO + FUORETO DE SÓDIO, CONTÉM 1 SERINGACOM 2,5GR DE PRODUTO E 1 PONTEIRA	AAF DOBRASIL	AAF DOBRASIL	R$10,00	R$ 80,00
267	200,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. VELOCIDADEF(MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE).TAMANHO 3X4CM. CAIXA COM 150 UNIDADES, COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DELOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. OFERECERALTA QUALIDADE DE IMAGEM E CONTRASTE ELEVADO.COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DOMERCADO. PERMITIR SER PROCESSADO COMQUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR),DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA. PROPORCIONASEGURANÇA E CONFORTO. POSSIBILITAR UMDIAGNÓSTICO FACILITADO DEVIDO SEU CONTRASTEELEVADO E DENSIDADE MÁXIMA (TONS DE CINZA BEMDEFINIDOS). EVITAR IMAGENS TRÊMULAS (CURTO TEMPODE EXPOSIÇÃO). PLÁSTICO EXTRA MACIO, RESISTENTE ÀSALIVA E DESINFECTÁVEL. EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃOMENOR QUE 0.36 MGY. CLASSE DE VELOCIDADE: E. COR:AZUL. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DEFABRICAÇÃO.	CAREST REAM	CARESTR EAM	R$200,00	R$40.000,00
275	100,00	UND	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 10G,FORMADO EM PÓ COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIOP.A. (99 A 100,5%). CONTA COM PH ALTAMENTE ALCALINO(12,4). BIOCOMPATÍVEL. ALTO GRAU DE PUREZA.PRINCÍPIO ATIVO PARA PASTA OBTURADORA ECAPEAMENTO PULPAR. CAUSA A PROTEÇÃO DO TECIDOPULPAR, DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAISRESTAURADORES. ESTIMULA A	BIODINÂ MICA	BIODINÂM ICA	R$5,50	R$ 550,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			FORMAÇÃO DE DENTINAESCLEROSADA E REPARADORA. ATUA COMO PROTETORDA POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS EDA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAISRESTAURADORES. PROVOCA A INIBIÇÃO DAPROLIFERAÇÃO BACTERIANA. ATUA NA ENDODONTIACOMO MATERIAL INTRACANAL COMO POTENTEANTIMICROBIANO. CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE.				
279	200,00	KIT	KIT MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO: 01LÍQUIDO EMBALAGEM DE VIDRO 15ML COM COMPOSIÇÃOREFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADOPARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES.COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% E01 FRASCO DE PÓ COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA ÀBASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARARESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉDOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. 38GR.VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS.	AAF DOBRASIL	AAF DOBRASIL	R$16,99	R$3.398,00
283	10,00	CX	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DE CERA PARA FLÚORDUPLA PARA, FABRICADA EM POLIESTIRENO. CAIXA COMNO MÍNIMO 50 UNIDADES, DEVE CONTER DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. DISPONÍVEL NOSTAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁINFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	PREVEN	PREVEN	R$50,00	R$ 500,00
287	60,00	PTE	PEDRA POMES, PÓ DE GRANULAÇÃO EXTRA FINO.ABRASIVO, POTE COM 100G	AAF DOBRASIL	AAF DOBRASIL	R$3,60	R$ 216,00
292	200,00	UND	RESINA FLOW A3 FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE,INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADESCOM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO,COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTARESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$15,00	R$3.000,00
293	200,00	UND	RESINA FLOW, COR A2, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE,INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADESCOM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO,COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTARESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$15,00	R$3.000,00
296	100,00	UND	SELANTE DE FÓRMULAS E FISSURASFOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DECARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR. 1 SERINGA COM2G + 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO, CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DEVALIDADE. A CARGA IONOMÉRICA INCORPORADA AOPRODUTO PERMITE MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE ELONGEVIDADE DA APLICAÇÃO. TAMBÉM RECARREGA ERELIBERA O FLÚOR COMO FORMA DE SUBSTITUIÇÃO DOFLÚOR QUE FOI LIBERADO. CONTA COM EXCELENTEMOLHABILIDADE, O QUE GERA ADEQUADA ADAPTAÇÃO ÀTOPOGRAFIA OCLUSAL. FLÚOR: PREVINE ADESMINERALIZAÇÃO DENTAL. DISPONÍVEL NAS CORESMATIZADO E BRANCO OPACO. NA CONTRATAÇÃO SERÁINFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$18,00	R$1.800,00
297	26,00	FRC	SPRAY CONGELANTE ENDO- ICE PARA VERIFICAÇÃO DEVITALIDADE PULPAR À BASE DE ÁGUA -50ºC. FRASCOCOM NO MÍNIMO 200ML CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DEFABRICAÇÃO E VALIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R$45,00	R$1.170,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

300	150,00	PCT	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER MÉDIA-FINA COM CENTRONEUTRO, PARA POLIMENTO E RESTAURAÇÕES, TIRA DE4MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADESCOSTADO EMPOLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DEÓXIDO DE ALUMÍNIO; POSSUI CENTRO NEUTRO PARAFACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; GRANULAÇÕES:MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDODE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADODE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM1 ÚNICO PRODUTO; CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO	AAF DOBRASIL	AAF DOBRASIL	R$7,00	R$1.050,00
303	200,00	PTE	VASELINA SÓLIDA POTE DE 90GRAMAS; COMPOSIÇÃO:VASELINA SÓLIDA USP, PERCENTUAL DE 100%.; TEMEFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE	AAF DOBRASIL	AAF DOBRASIL	R$12,00	R$2.400,00
304	200,00	UND	RESINA FLOW, COR A1, FLUIDA, DE MÉDIA VISCOSIDADE,INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADESCOM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO,COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTARESISTÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$15,00	R$3.000,00
Total R$ 147.661,60 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 02.462.483/0001-71,
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 26.113.505/0001-56**, com sede RUA BARROSO, 988 - CENTRO, Teresina - Piauí - 64000-130, Telefone: (86) 2106-3000- E-mail: licitacao@remacmais.com, neste ato representada por ELIANY MARTINS FERREIRA DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.508.073-20 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
52	20.000,00	UND	ESCOVA CERVICAL RESISTENTE, ATÓXICA, MACIA, COMCERDAS FABRICADAS EM NAYLON. A CERDA ESTAFIRMEMENTE ADERIDA NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉSDE UM EIXO DE AÇO INOX. DIMENSÕES: HASTE 16CM,CERDAS ALTURA 2CM, CUMPRIMENTO TOTAL 18CM.	CRAL	JIANGSURONGYET ECHNOLOGYCO., LTD -CHINA	R$0,34	R$6.800,00
54	20.000,00	UND	ESPÁTULA DE AYRES - EM MADEIRA, RESISTENTES,PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADAPARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CMDE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM PACOTESCONTENDO 100 UNIDADES.TRAZENDO EXTERNAMENTEOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE (A CONTAR DEENTREGA QUE NÃO TENHA DECORRIDO DADATA DE FABRICAÇÃO); E NÚMERO DE NOMINISTÉRIO DA SAÚDE.	ESTILO	ESTILOARTEFATO SDE MADEIRASLTDA	R$0,13	R$2.600,00

TOTAL: R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2° da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.113.505/0001-56
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Nezone Santana dos Santos
Nome:
CPF: 069.198.175-27

2- Kaio Laine Reis Alves
Nome:
CPF: 067.849.545-99

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

À
Coordenação de Licitações e Contratos - Simão Dias

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 002/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO

PEDIDO DE DESISTÊNCIA

A empresa **REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.113.505/0001-56, estabelecida à Rua Barroso nº 988, Centro, Teresina –PI, participante do Pregão Eletrônico nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Simões Dias - SE, realizado através do Portal Eletrônico Licitanet (www.licitanet.com.br), neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Eliany Martins Ferreira da Silva Costa**, portadora do RG Nº. **2.088.024 SSP/PI**, e do CPF Nº **947.508.073-20**, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente solicitar desistência de proposta de preços do item 52 e 54 do referido pregão.

Nossa desistência é fruto de erro de digitação na elaboração da proposta de preço e na rodada de lance, por esse motivo não chegamos nem a enviar Proposta Readequada dos itens em questão assim pedimos desculpas e vossa compreensão.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Teresina (PI), 14 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

ELIANY MARTINS FERREIRA DA SILVA COSTA:94750807320
Assinado de forma digital por ELIANY MARTINS FERREIRA DA SILVA COSTA:94750807320
Dados: 2023.06.14 13:04:34 -03'00'

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.113.505/0001-56
Eliany Martins Ferreira da Silva Costa
Titular – Administradora
RG Nº 2.088.024 SSP/PI
CPF Nº 947.508.073-20

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Barroso, 988, Sala 02 | Centro/Norte | CEP: 64.000-130 | Teresina-PI
(86) 2106-3000 | E-mail: licitacao@remacmais.com
CNPJ: 26.113.505/0001-56 | Inscrição Estadual: 19.588.206-7

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 48.712.647/0001-72**, com sede AV A, 363 - MARCOS FREIRE, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000, Telefone: (79) 9808-0220**,** E-mail: novamedsergipe@gmail.com, neste ato representada por JOSÉ SANTOS SEVERO, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.550.295-53 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
127	2.300,00	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS -COLETOR PARA RESÍDUO PERFUROCORTANTECAPACIDADE 20 LTS, EM CAIXA DE PAPELÃOIMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE, COM CINTA DEPAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA O REFORÇOINTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACOPLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, SISTEMA DE ABERTURAE FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO COMALÇA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMASDA NBR 13853	FLEXPELL-ECO	UND	R$6,90	R$15.870,00
139	270,00	ROL	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL (100%CELULOSE), MEDIDAS: 70 CM X 50 M. APLICAÇÃO MACAHOSPITALAR. DE FÁCIL MANUSEIO, MATERIAL COMTEXTURA UNIFORME, ABSORVENTE, COM MÁXIMARESISTÊNCIA A TRAÇÃO À ÚMIDO E A SECO, MACIO,ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE IRRITANTESDÉRMICOS, RESÍDUOS, IMPUREZAS E ODORDESAGRADÁVEL. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO ROLOCOM 50 METROS.	EUROMED	ROL	R$9,05	R$2.443,50
156	200,00	CX	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL HIPOALERGENICOCOM FORMATOANATOMICO COM BAINHA COM TEXTURAUNIFORME SEM FALHAS EMENDAS OU FUROS EAPRESENTAR ELASTICIDADE RESISTENCIA A TRAÇÃO ESENSIBILIDADE TATIL COMPATIVEIS COM A FINALIDADELUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO ACONDICIONADAEM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES EMBALAGEMRESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DOPRODUTO ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃOPROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NAO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO ENUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE ESTARCONFORME A NBR	MEDIX	CX	R$15,40	R$3.080,00
157	400,00	CX	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL HIPOALERGENICOCOM FORMATOANATOMICO COM BAINHA COM TEXTURAUNIFORME SEM FALHAS EMENDAS OU FUROS EAPRESENTAR ELASTICIDADE RESISTENCIA A TRAÇÃO ESENSIBILIDADE TATIL COMPATIVEIS COM A FINALIDADELUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO ACONDICIONADAEM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES EMBALAGEMRESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DOPRODUTO ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO TRAZENDOEXTERNAMENTE OS	MEDIX	CX	R$15,40	R$6.160,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃOPROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NAO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO ENUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE ESTARCONFORME A NBR 13392				
158	500,00	CX	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL HIPOALERGENICOCOM FORMATOANATOMICO COM BAINHA COM TEXTURAUNIFORME SEM FALHAS EMENDAS OU FUROS EAPRESENTAR ELASTICIDADE RESISTENCIA A TRAÇÃO ESENSIBILIDADE TATIL COMPATIVEIS COM A FINALIDADELUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO ACONDICIONADAEM CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES EMBALAGEMRESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DOPRODUTO ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO TRAZENDOEXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃOPROCEDENCIA NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE ACONTAR DA DATA DE ENTREGA QUE NAO TENHADECORRIDO MAIS DE 30% DA DATA DE FABRICAÇÃO ENUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE ESTARCONFORME A NBR13392	MEDIX	CX	R$15,40	R$7.700,00
160	2.000,00	UND	LUVA ESTERILIZADA TAM 7,5	MEDIX	UND	R$1,23	R$2.460,00
253	200,00	UND	ANESTÉSICO TÓPICO BEZOCAÍNA 20% COM SABORTUTTI- FRUTTI, FRASCO COM 12G. CADA G DO GELSABOR TUTTI-FRUTI CONTÉM: BENZOCAÍNA 0,2 G,EXCIPIENTES 1,0 G (EXCIPIENTES: SACARINA SÓDICA,	DFL	UND	R$9,16	R$1.832,00
261	400,00	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA1:100.000; CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML,ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10TUBETES DE CRISTAL CADA.	DFL	CX	R$43,94	R$17.576,00
281	100,00	CX	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (10µG/ML),USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ISENTO DEMETILPARABENO. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTALCOM 1,8ML CADA. ACONDICIONADOS EM BLISTERLACRADOS COM 10 TUBETES CADA	DFL	CX	R$143,02	R$14.302,00

TOTAL: R$ 71.423,50 (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.712.647/0001-72
FORNECEDOR REGISTRADO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 35.153.207/0001-80**, com sede AV AUXILIAR UM, 1800 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe - 49160-000, Telefone: (79) 3256-3730, E-mail: essenciahospitalar@gmail.com, neste ato representada por EDENILSON DOS SANTOS , inscrito no CPF/MF sob o nº 790.720.205-10 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
144	100,00	PCT	COLETOR DE FEZES COMUM COMTAMPA E PÁ, PACOTECOM 100 UNIDADES.	SR	PCT	R$0,33	R$ 33,00
198	50,00	ROL	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO,MEDINDO 350MM X 50M, COM BORDAS TERMOSSELADASDE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILMELAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO,COM GRAMATURA DE 60G/M2 E	HOSPFLEX	ROL	R$135,30	R$6.765,00

TOTAL: R$ 6.798,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 35.153.207/0001-80
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **DENTAL MARIA LTDA- CNPJ: 09.222.369/0001-13**, com sede RUA ERÊ, 34 - PRADO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30411-052, Telefone: (31) 2522-8193, E-mail: licitacao2@dentalmaria.com.br, neste ato representada por GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA , inscrito no CPF/MF sob o nº 027.400.146-27 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
185	35,00	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁCIO DE AÇO INOX,TAMANHO: 14 CM, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	LINHA GG	R$9,52	R$ 333,20
189	20,00	UND	POTE DAPPEN FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO COMUMA CONCAVIDADE SUPERIOR E DUAS CONCAVIDADESINFERIORES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$2,45	R$ 49,00
191	10,00	UND	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA DE HASTE LONGA 28 MM.FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.	ANGELUS	PRIMAANGELUS	R$14,31	R$ 143,10
192	10,00	UND	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE N° 5, EM CARBONETO DETUNGSTENIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.	ANGELUS	PRIMAANGELUS	R$8,80	R$ 88,00
193	10,00	UND	BROCA CAR BIDE ALTA ROTAÇÃO N° 06	ANGELUS	PRIMAANGELUS	R$8,34	R$ 83,40
206	2,00	UND	CÂMARAS ESCURAS COM VISOR ACRÍLICODESCARTAVEL, COM ÓTIMA TRANSPARENCIA E TOTALFILTRAGEM DA LUZ, PESO LIQUIDO: 800G, PESO BRUTO:1,130 G, DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM(COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA)	ESSENCE DENTAL	ESSENCEDENTAL	R$272,94	R$ 545,88
238	25,00	CX	LIMA K DE 1º SERIE, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVÉLDE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIORDURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DOS CANAIS RADICULARES.POSSUI SECÇÃOTRANVERSAL EM FORMA DE QUADRADO,OCASIONANDOBASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITARESISTENCIA.INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVELFRABICADO POR TORÇÃO.SUA PARTE ATIVA TEM 25MM ECONICIDADE(TAPER) 02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSALQUADRANGULAR.INDICADA PARA O PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DEALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS, POSSUI ALTOPODER DE CORTE E RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE.	WILCOS	WENDO	R$22,77	R$ 569,25
239	25,00	CX	LIMA K DE 2 º SERIE, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVÉLDE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIORDURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DOS CANAIS RADICULARES.POSSUI SECÇÃOTRANVERSAL EM FORMA DE QUADRADO,OCASIONANDOBASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITARESISTENCIA.INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDAVELFRABICADO POR TORÇÃO.SUA PARTE ATIVA TEM 25MM ECONICIDADE(TAPER) 02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL	WILCOS	WENDO	R$22,97	R$ 574,25
240	20,00	UND	BROCA ENDO Z FG, INDICADA PARA PREPARO DACAMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA	ANGELUS	PRIMAANGELUS	R$19,08	R$ 381,60

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			DEACESSO,BROCA TRONCO - CONICO DE AÇO CARBIDE,EXTREMIDADE INATIVA ALTA ROTAÇÃO A PARTE INATIVADA BROCA POSSUI COR DOURADA.				
262	75,00	PCT	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GELTIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA. DEVEAPRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDORISCO DE ESCOAMENTO E CORANTE AZUL PARA MELHORVISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA.POSSUIR BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITEFÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO. PACOTECOM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA, COM BICO DOSADORDE METAL CURVO, CONTENDO DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DEVALIDADE.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$4,27	R$ 320,25
263	50,00	PCT	COTOSOL MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIORADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DECAVIDADES DENTÁRIAS E SELADOR EM TRABALHOS DEENDODONTIA, SENDO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DEZINCO DESTINADO A APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO.COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DEZINCO,SULFATO DE CÁLCIO HEMIHIDRATADO, DIBUTILADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA,PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, AROMA DE MENTA,FRASCO COM 20GR.	BIODINAMICA	FILLTEMP	R$10,27	R$ 513,50
269	100,00	UND	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA,EXTRA FINO. ROLO DE 100 M	HIGIX	HIGIX	R$2,72	R$ 272,00
273	100,00	FRC	FORMOCRESOL, FRASCO DE 10 ML. COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOLETÍLICO 96º. CONTA COM A FUNÇÃO DE FIXAR AS POLPASVIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO ACONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCAPRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). CONTACOM AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DESEUS COMPONENTES. ISSO JUSTIFICA SEU USO EMCURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOSENDODÔNTICOS	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$5,63	R$ 563,00
274	50,00	FRC	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML.COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO,HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOLETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ÁGUA. NÃO POSSUIREPINEFRINA NA COMPOSIÇÃO.	BIODINAMICA	HEMOSTANK	R$15,86	R$ 793,00
285	100,00	UND	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO DE20ML. MATERIAL PARA ENDODONTIA APLICADO PARADESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$8,75	R$ 875,00
Total R$ 6.104,43							

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

TOTAL: R$ 6.104,43 (SEIS MIL CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Gestor da Saúde o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA-CNPJ: 44.223.526/0001-06**, com sede AV GUSTAVO FETTER, 2564 - CENTRO, Iporã do Oeste - Santa Catarina - 89899-000, Telefone: (49) 3634-1184, E-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com, neste ato representada por VITORIA BERTI , inscrito no CPF/MF sob o nº 099.017.059-40 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMAO DIAS-SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 002/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
266	13,00	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO.FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO.100% COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO,REABSORVÍVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 10 UNIDADES,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Maquira	Hemospon c/10	R$46,96	R$ 610,48
282	200,00	PCT	MICROBRUSH COM 100 UNIDADES, FORMATO ESFÉRICO,FLEXÍVEL, VALIDADE: 2 ANOS, REGISTRO ANVISA.	MK Life	Microaplicad orRegular c/100	R$8,65	R$1.730,00
Total R$ 2.340,48							

TOTAL: R$ 2.340,48 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. **O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presenta ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens**.

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XIV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ATA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 13 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156

ADITIVO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCULT)

1º ADITIVO AO EDITAL Nº 003.2023.SEMCULT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do **EDITAL Nº 003.2023.SEMCULT,** que versa sobre a convocação os membros representantes da sociedade civil de acordo com a Lei Municipal nº 999/2022 para participarem deste com o objetivo de compor e instituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SIMÃO DIAS – COMPC:**

1. O item 7.4.1 passará a vigorar com a seguinte redação:

7.4.1. Para a eleição de representantes nos segmentos aplicar-se-á seguinte regra:

a) Nos casos que a vaga seja preenchida por "Entidade", será considerado eleita aquela que tiver o maior número de votos, firmando-se como titular e suplente, as indicações feitas no momento do credenciamento.
b) Nos casos que a vaga seja preenchida por "Pessoa Física", será considerado Conselheiro Titular aquele que tiver o maior número de votos, e o conselheiro suplente o segundo colocado em número de votos.
c) Caso exista apenas 01 (um) inscrito este será considerado eleito com o seu voto;
d) Existindo, apenas 02 (duas) inscrições por segmento, preferencialmente deverá ocorrer um acordo entre os inscritos para definição de quem irá assumir a vaga como titular;
e) Não existindo acordo para escolha da vaga de titular e/ou suplente, a comissão deverá aplicar o critério de desempate.
f) Ocorrendo empate, ficam definidos os seguintes critérios de desempate, respectivamente:
f).1. Maior tempo de atuação no desenvolvimento a cultura em geral e o estímulo ao desenvolvimento das artes;
f).2. Maior quantidade de ações voltadas no desenvolvimento a cultura em geral e o estímulo ao desenvolvimento das artes;
f).3. Persistindo o empate, maior idade se **"Pessoa Física"** ou tempo de fundação se **"Entidade"**.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital, expressamente não modificadas através do presente **ADITIVO**.

Simão Dias, 06 de Setembro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 3.493/2023 de 27 de julho de 2023

Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SIMAO DIAS:13108089000156